PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 037 Comissão de Licitação

EDITAL DE LEILÃO (PRESENCIAL) E (ON LINE) N.º LP 01/2026-SEAG

COMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ- CE, através do leiloeiro administrativo, realizará licitação na modalidade de LEILÃO PÚBLICO, TIPO MAIOR LANCE POR LOTE, desde que igual ou superior a avaliação, consoante ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, Lei Municipal Nº 605/2013, de 08 de março de 2013, Decreto Municipal 080, de 23 de março de 2023. O Leilão será realizado através da Leiloeiro Pública Oficial o Sr. **DANIEL ELIAS GARCIA**, Leiloeiro Público Oficial inscrito na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC – 43/2022.

OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, consoante ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, Lei Municipal Nº 605/2013, de 08 de março de 2013, Decreto Municipal 080, de 23 de março de 2023.

DATAS E HORÁRIO: Dia 21 de agosto de 2026, às 10:00hs. (horário oficial de Brasília/DF)

LOCAL DO LEILÃO: De forma **presencial** no endereço Auditório da EEF Monsenhor Carneiro da Cunha, Avenida Projetada, Loteamento Conviver 2, S/N, Bairro Igreja do Céu – Viçosa do Ceará/CE, e de maneira **online**, com transmissão ao vivo, no site www.danielgarcialeiloes.com.br .

INTERESSADOS: Poderão oferecer lances pessoas físicas (maiores e capazes) ou jurídicas, legalmente representadas, conforme estatutos ou atos constitutivos.

1. DA SESSÃO

1.1. O leilão será realizado no dia **21/08/2026, às 10H00 (horário oficial de Brasília/DF),** através do recebimento de lances pelo site: www.danielgarcialeiloes.com.br.
1.2. O leiloeiro transmitirá também o leilão no Auditório da Escola de Ensino Fundamental Monsenhor José Carneiro da Silva, Loteamento Conviver, Bairro Igreja do Céu, Viçosa do Ceará/CE, para que os interessados possam acompanhar e ofertar seus lances os quais serão acolhidos e lançados diretamente no site do Leiloeiro.
1.3. O presente certame reger-se-á pelas disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21); pelo Decreto 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto 22.427/33, bem como pela Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI nº. 52/2022 e ainda, com os termos deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

2.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição do bem exposto no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br, o interessado deverá ser capacitado para contratar nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal.

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 938 Comissão de Licitação

2.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços e Negativa Municipal.

2.3. Poderão participar do presente leilão, pessoas jurídicas ou físicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, respectivamente, possuidoras de documento de identidade, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato (esta com firma reconhecida), ou cópia devidamente autenticada em cartório.

2.4. Pessoa Física - RG e CPF. Comprovante de Endereço.

2.5. Pessoa Jurídica - cópia do cartão de inscrição no CNPJ devidamente autenticado em cartório, dos atos constitutivos e alterações, inscrição estadual, cópia do comprovante de endereço e dos documentos pessoais de seu representante legal, quando for o caso.

2.6. Para participar os interessados deverão se credenciar em até 48 horas antes do leilão no site www.danielgarcialeiloes.com.br.

2.7. Para aquisição dos lotes de veículos, classificados como SUCATAS, somente poderão participar pessoas jurídicas que, comprovadamente, atendam ao disposto na Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, devendo apresentar os documentos probatórios no momento de cadastramento.

2.8. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer momento ou fase do processo licitatório.

2.9. A não apresentação dos documentos especificados neste edital implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

2.10. Estarão impedidos de participar deste leilão:

2.10.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.10.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.10.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.10.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.10.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.10.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 37 Comissão de Licitação

2.10.7. Ficam ainda impedidos de participar do leilão Servidores Públicos da Prefeitura do Município de Viçosa do Ceará/CE.

3. DOS BENS

3.1. Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO R$
01	01 (UM) VEÍCULO, VW/MPOLO TORINO GVU, PLACAS: HWR9789, ANO/MOD: 2000/2001, NR CHASSI: 9BWY2TJB81RY16522 E NR RENAVAM: 00756915830.	R$ 25.000,00
02	01 (UM) VEÍCULO, MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC, PLACAS: NQU9601, ANO/MOD: 2008/2009, NR CHASSI: 93PB36D2M9C028632 E NR RENAVAM: 00122795423.	R$ 10.000,00
03	01 (UM) VEÍCULO, MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC, PLACAS: NQV0641, ANO/MOD: 2008/2009, NR CHASSI: 93PB42G3P9C028723 E NR RENAVAM: 00122791100.	R$ 15.000,00
04	01 (UM) VEÍCULO, I/TOYOTA HILUX CD 4X4 SR, PLACAS: NUO5638, ANO/MOD: 2010/2011, NR CHASSI: 8AJFZ22G2B5015349 E NR RENAVAM: 00271287780.	R$ 15.000,00
05	01 (UM) VEÍCULO, VW/13.180 EURO3 WORKER, PLACAS: NUR0781, ANO/MOD: 2009/2010, NR CHASSI: 9533172S7AR019803 E NR RENAVAM: 00197338747.	R$ 30.000,00
06	01 (UM) VEÍCULO, I/TOYOTA HILUX CD 4X4, PLACAS: NUY5097, ANO/MOD: 2010/2011, NR CHASSI: 8AJFR22G3B4546081 E NR RENAVAM: 00268332150.	R$ 15.000,00
07	01 (UM) VEÍCULO, I/TOYOTA HILUX CD 4X4, PLACAS: NUZ9007, ANO/MOD: 2010/2011, NR CHASSI: 8AJFR22G3B4547103 E NR RENAVAM: 00268268606.	R$ 15.000,00
08	01 (UM) VEÍCULO, VW/15.190 EOD E.HD ORE, PLACAS: OCG1295, ANO/MOD: 2011/2011, NR CHASSI: 9532882W5BR156059 E NR RENAVAM: 00338812113.	R$ 25.000,00
09	01 (UM) VEÍCULO, IVECO/CITYCLASS 70C16, PLACAS: OCP8538, ANO/MOD: 2011/2011, NR CHASSI: 93ZL68B01B8429780 E NR RENAVAM: 00372284850.	R$ 15.000,00
10	01 (UM) VEÍCULO, VW/15.190 EOD E.S.ORE, PLACAS: OIF6879, ANO/MOD: 2012/2013, NR CHASSI: 9532E82W1DR304994 E NR RENAVAM: 00494425083.	R$ 25.000,00
11	01 (UM) VEÍCULO, I/TOYOTA HILUX, PLACAS: OII0150, ANO/MOD: 2014/2014, NR CHASSI: 8AJDY22G9E7004531 E NR RENAVAM: 01095032256.	R$ 20.000,00
12	01 (UM) VEÍCULO, FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8, PLACAS: OIO0650, ANO/MOD: 2014/2014, NR CHASSI: 9BD119609E1117736 E NR RENAVAM: 01009914224.	R$ 10.000,00
13	01 (UM) VEÍCULO, FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8, PLACAS: OIO2050, ANO/MOD: 2014/2014, NR CHASSI: 9BD119609E1117683 E NR RENAVAM: 01009913210.	R$ 10.000,00
14	01 (UM) VEÍCULO, VW/15.190 EOD E.S.ORE, PLACAS: OIP0299, ANO/MOD: 2012/2013, NR CHASSI: 9532E82WXDR305299 E NR RENAVAM: 00493940588.	R$ 25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 910
Comissão de Licitação

15	01 (UM) VEÍCULO, FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8, PLACAS: ORW9680, ANO/MOD: 2014/2014, NR CHASSI: 9BD119609E1120042 E NR RENAVAM: 01014764510.	R$ 10.000,00
16	01 (UM) VEÍCULO, FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8, PLACAS: ORX0890, ANO/MOD: 2014/2014, NR CHASSI: 9BD119609E1119989 E NR RENAVAM: 01014762046.	R$ 10.000,00
17	01 (UM) VEÍCULO, MMC/L200 TRITON GLX D, PLACAS: ORZ5087, ANO/MOD: 2013/2014, NR CHASSI: 93XXNKB8TECD83794 E NR RENAVAM: 00603852742.	R$ 20.000,00
18	01 (UM) VEÍCULO, VW/15.190 EOD E.S.ORE, PLACAS: OSE5109, ANO/MOD: 2012/2013, NR CHASSI: 9532E82W6DR304313 E NR RENAVAM: 00500586004.	R$ 25.000,00
19	01 (UM) VEÍCULO, MMC/L200 TRITON GLX D, PLACAS: OSF6187, ANO/MOD: 2013/2014, NR CHASSI: 93XXNKB8TECD84637 E NR RENAVAM: 00599397411.	R$ 20.000,00
20	01 (UMA) MOTOCICLETA, HONDA/XRE 300, PLACAS: OSJ5237, ANO/MOD: 2013/2013, NR CHASSI: 9C2ND1110DR019670 E NR RENAVAM: 00599635878.	R$ 5.000,00
21	01 (UMA) MOTOCICLETA, HONDA/XRE 300, PLACAS: OSJ5677, ANO/MOD: 2013/2013, NR CHASSI: 9C2ND1110DR015150 E NR RENAVAM: 00599634693.	R$ 5.000,00
22	01 (UMA) MOTOCICLETA, HONRA/XRE 300, PLACAS: OSJ5747, ANO/MOD: 2013/2013, NR CHASSI: 9C2ND1110DR022683 E NR RENAVAM: 00599634367.	R$ 5.000,00
23	01 (UMA) MOTOCICLETA, HONDA/XRE 300, PLACAS: OSJ5937, ANO/MOD: 2013/2014, NR CHASSI: 9C2ND1110ER000878 E NR RENAVAM: 00599633700.	R$ 5.000,00
24	01 (UMA) MOTOCICLETA, HONDA/XRE 300, PLACAS: OSJ6127, ANO/MOD: 2013/2014, NR CHASSI: 9C2ND1110ER002146 E NR RENAVAM: 00599632992.	R$ 5.000,00
25	01 (UMA) MOTOCICLETA, HONDA/XRE 300, PLACAS: OSJ6487, ANO/MOD: 2013/2013, NR CHASSI: 9C2ND1110DR022385 E NR RENAVAM: 00599631287.	R$ 5.000,00
26	01 (UMA) MOTOCICLETA, HONDA/XRE 300, PLACAS: OSJ6627, ANO/MOD: 2013/2013, NR CHASSI: 9C2ND1110DR023926 E NR RENAVAM: 00599630990.	R$ 5.000,00
27	01 (UM) VEÍCULO, VW/SAVEIRO TECFORM AB1, PLACAS: PMA0751, ANO/MOD: 2016/2016, NR CHASSI: 9BWKB45U8GP104698 E NR RENAVAM: 01082951924.	R$ 10.000,00
28	01 (UM) VEÍCULO, VW/SAVEIRO TECFORM AB1, PLACAS: PMA0771, ANO/MOD: 2016/2016, NR CHASSI: 9BWKB45U7GP105471 E NR RENAVAM: 01082952890.	R$ 10.000,00
29	01 (UM) VEÍCULO, I/TOYOTA HILUX MARIMAR A, PLACAS: PMG8259, ANO/MOD: 2014/2015, NR CHASSI: 8AJDY22G7F7006215 E NR RENAVAM: 01027682569.	R$ 25.000,00
30	01 (UM) VEÍCULO, FIAT/DUCATO TECFORM TP, PLACAS: PMS6954, ANO/MOD: 2015/2015, NR CHASSI: 93W245R3RF2150846 E NR RENAVAM: 01049815286.	R$ 20.000,00
31	01 (UM) VEÍCULO, MMC/PAJERO 4X4 HPE D, PLACAS: PNK1996, ANO/MOD: 2015/2016, NR CHASSI: 93XHYKH8WGCF20396 E NR RENAVAM: 01058598233.	R$ 30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº Comissão de Licitação

32	01 (UM) VEÍCULO, I/VW AMAROK CD 4X4 SE, PLACAS: PNR2832, ANO/MOD: 2018/2019, NR CHASSI: WV1DB42H6KA008547 E NR RENAVAM: 01184892528.	R$ 30.000,00
33	01 (UM) VEÍCULO, FIAT/TORO FREEDOM MT D4, PLACAS: POO0420, ANO/MOD: 2016/2017, NR CHASSI: 988226125HKA93712 E NR RENAVAM: 01105657679.	R$ 30.000,00
34	01 (UM) VEÍCULO, VW/INDUSCAR FOZ U, PLACAS: NQU9481, ANO/MOD: 2008/2009, NR CHASSI: 9BWR882W79R921646 E NR RENAVAM: 122796098.	R$ 20.000,00
35	01 (UM) VEÍCULO, MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC, PLACAS: NRD2011, ANO/MOD: 2009/2009, NR CHASSI: 93PB42G3P9C030395 E NR RENAVAM: 192604910.	R$ 15.000,00
36	01 (UM) VEÍCULO, I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV, PLACAS: NUR7763, ANO/MOD: 2010/2010, NR CHASSI: 8AJFZ29G8A6104390 E NR RENAVAM: 00208714030.	R$ 15.000,00
37	01 (UM) VEÍCULO, I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR, PLACAS: NUO7358, ANO/MOD: 2010/2011, NR CHASSI: 8AJFZ22G2B5015058 E NR RENAVAM: 271284935.	R$ 15.000,00
38	01 (UM) VEÍCULO, VW/COMIL CAMPIONE R, PLACAS: OSJ8598, ANO/MOD: 2013/2013, NR CHASSI: 9532G82W1DR344972 E NR RENAVAM: 00997013753.	R$ 30.000,00
39	PIRÂMIDE COMPOSTA POR IMPRESSORAS, COMPUTADORES, NOBREAKS, ROTEADORES E MATERIAIS ELETRÔNICOS DIVERSOS.	R$ 2.000,00
40	01 (UMA) BOMBA DRAGA/MOTOBOMBA, ACIONADA POR MOTOR DIESEL MWM MODELO D229-4, COM TANQUE ACOPLADO.	R$ 5.000,00
41	PIRÂMIDE COMPOSTA POR FREEZER, GELADEIRA, BEBEDOUROS E ARMÁRIOS DIVERSOS.	R$ 1.000,00
42	PIRÂMIDE COMPOSTA POR BALANÇO, BRAÇOS DE LUMINÁRIAS E LUMINÁRIAS DIVERSAS.	R$ 1.000,00
43	PIRÂMIDE COMPOSTA POR APROXIMADAMENTE 400 TUBOS DE PVC PARA REVESTIMENTO DE POÇO, MEDIDA 6" P/ 200 MM.	R$ 3.000,00
44	01 (UM) GRUPO GERADOR A DIESEL, MARCA WEG, TIPO GTA, EQUIPADO COM MOTOR MWM TIPO D6, POTÊNCIA DE 81/78 KVA.	R$ 2.000,00
45	04 (QUATRO) CILINDROS DE GÁS P45.	R$ 400,00
46	PIRÂMIDE COMPOSTA POR MOTORES ELÉTRICOS E BOMBAS SUBMERSAS DIVERSAS.	R$ 300,00
47	PIRÂMIDE COMPOSTA POR BEBEDOUROS, FOGÃO, ARMÁRIOS, MESAS E CADEIRAS ESCOLARES DIVERSAS.	R$ 1.000,00
48	01 (UMA) CADEIRA ODONTOLÓGICA.	R$ 50,00

4. DA VISITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DOS BENS

4.1. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados **nos dias 19 e 20 de agosto de 2026**, em horário de funcionamento da Prefeitura, mediante prévio agendamento com o leiloeiro, por meio do link disponibilizado no sítio eletrônico oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº Comissão de Licitação

4.2. Os bens relacionados para o leilão serão vendidos e entregues no **estado e condições em que se encontram e sem garantia**, podendo apresentar danos físicos e/ou elétricos, não cabendo ao leiloeiro e a Prefeitura de Viçosa do Ceará/CE a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado, posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, devendo, portanto, o arrematante considerar o disposto no dimensionamento do lance/proposta.

4.3. A inspeção física dos bens poderá ser efetuada conforme disposto no item 4.1, podendo o interessado se fazer acompanhar de um técnico ou profissional da área, para avaliar o bem de seu interesse, para tanto, foram deixados datas para visitação pública, não podendo assim reclamar judicial ou extrajudicialmente sobre eventuais danos, avarias, falta de peças nos bens ou requerer devoluções.

4.4. Os interessados ficam cientes que, caso optem por não realizar a visitação, assumem total responsabilidade por não fazerem uso da faculdade de vistoriar os bens ofertados, havendo, desde já, presunção de que conhecem as condições e peculiaridades do objeto. Este leilão é de interesse público e não se aplica ao Código de Defesa do Consumidor, ante a ausência de relação de consumo, vez que a Prefeitura Municipal e o Leiloeiro não se enquadram como fornecedor de produtos para o mercado de consumo.

4.5. As fotos divulgadas no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

4.6. Constitui ônus do licitante em arrematar, certificar-se das características e circunstâncias que envolvem individualmente cada bem descrito no ITEM 03, o estado físico, itens mecânicos de veículos, motocicletas, mesmo sucateados, seu interior e exterior, ano, cor repintura original, chave de partida, bateria, acessórios e demais detalhes gerais pertinentes, inclusive, número de série, motor, chassis e eventual necessidade de remarcação, não podendo alegar desconhecimento das condições dos lotes ofertados no leilão e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência de propriedade e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

5. DO VALOR DEVIDO AO LEILOEIRO

5.1. Os arrematantes deverão pagar, à vista, ao LEILOEIRO o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

5.2. O valor devido ao Leiloeiro não está incluso no valor do lance ofertado.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados através do site na internet: *www.danielgarcialeiloes.com.br* (até a data do encerramento do leilão), em moeda corrente nacional a partir do **PREÇO MÍNIMO,** estabelecido no **ITEM 03** do presente edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA POR LOTE.**

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 43 Comissão de Licitação

6.2. O lance somente poderá ser feito para **pagamento à vista.**

6.3. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome,pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.4. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.5. O simples oferecimento o lance por parte do licitante,implicará na inteira aceitação deste regulamento.

6.6. Recomenda-se que o participante dê seu lance com bastante antecedência ao fechamento do leilão. Em caso de instabilidade no acesso do participante, nos últimos minutos do leilão, impedindo o envio de novos lances, não será anulado o leilão, uma vez que é disponibilizada, no portal do leiloeiro, a ferramenta de "lance automático", que realiza lances sucessivos até o limite indicado pelo participante e apenas o suficiente para superar o lance anterior. Assim, o participante, ao não utilizar a referida ferramenta e esperar o último momento para enviar o lance manual, assume o risco do resultado, no caso de falha sistêmica.

6.7. O maior lance registrado até o momento da abertura do leilão será declarado vencedor se após o prazo de 15 (quinze) segundos da abertura do lote pelo leiloeiro não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 15 (quinze) segundos seja registrado no sistema lance superior, o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 15 (quinze) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste tempo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do maior lance.

6.8. O leiloeiro poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote

7. DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DOS BENS

7.1. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O preço do bem arrematado e o valor devido ao leiloeiro deverão ser pagos através de rede bancária, à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a finalização do leilão e, aos arrematantes serão encaminhados e-mails, ao final do leilão, com as informações dos dados bancários correspondentes, que também podem ser obtidos na tesouraria da Prefeitura;

8.2.. Em caso de inobservância ao disposto no subitem anterior o objeto (lote) poderá ser repassado ao segundo maior lance e, assim, sucessivamente. Desde que observada a diferença máxima de 20% entre lances realizados, a juízo da Prefeitura de Viçosa do Ceará/CE.

8.3. O pagamento do ICMS, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto à Secretaria do Estado da Fazenda do Estado.

8.4. O pagamento de demais tributos, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto ao Órgão responsável.

8.5. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamentos e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 14 Comissão de Licitação

8.6. O arrematante fica responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, assim como, pela realização de vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo, procedimentos estes, que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir, no prazo **de 30 dias** (art. 123 da Lei n. 9.503/97).

8.7. Nos casos em que for necessária a emissão de segunda via do Certificado de Registro de Veículo (CRV), caberá ao arrematante a responsabilidade de realizar todas as manutenções e reparos necessários no veículo, de modo a garantir que o mesmo esteja em condições adequadas para aprovação em vistoria. Somente após a aprovação nessa vistoria, a Prefeitura poderá dar continuidade ao processo de solicitação da segunda via do CRV.

9. DO COMPROVANTE DE ARREMATAÇÃO

9.1. A Nota de Venda de Leilão será enviada ao arrematante somente após a compensação do pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro e, envio do comprovante de depósito por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: contato@dgleiloes.com.br.

10. DA RETIRADA

10.1. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município proprietário, cujo contato será oportunamente informado.

10.2. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem/retirada/desinstalação, remoção, transportee impostos incidentes sobre os bens arrematados.

10.3. O Leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

10.4. Após efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pela Prefeitura de Viçosa do Ceará/CE, para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es),mediante a apresentação de Nota de Venda e entrega de Procuração com firma reconhecida ou assinada digitalmente, se for o caso, mediante agendamento prévio com a Prefeitura.

10.5. O lote de veículo leiloado na condição de sucata será baixado em processo de baixa no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, COM AS DESPESAS E TRÂMITES POR CONTA DO ARREMATANTE, não podendo ser registrado ou licenciado e sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

10.6. No caso de veículos vendidos na condição de sucatas correrão por conta dos arrematantes todas as despesas com o recorte do registro/número de chassi do veículo, que deverá ser entregue a Prefeitura antes da retirada do bem/lote, sendo esta obrigação uma condição para a retirada.

10.7. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a Prefeitura de Viçosa do Ceará/CE, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidadee/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 45 Comissão de Licitação

10.8. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da Prefeitura, constante do bem arrematado.

10.9. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverárespeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela Prefeitura de Viçosa do Ceará/CE, no que se refere à utilização deveículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo a Prefeitura ou Leiloeiro, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

10.10. O(s) bem(ns) objeto do presente leilão somente serão entregues ao respectivo arrematante ou a seu procurador legalmente constituído, mediante apresentação de procuração com assinatura digital (preferencialmente via GOV.BR), documento oficial com foto do arrematante e da pessoa responsável pela retirada. No caso de veículos, a retirada somente será autorizada por meio de guincho ou plataforma.

10.11. O arrematante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a convocação, para retirar os bens arrematados.

10.12. Decorridos os 10 (dez) dias úteis, a não retirada do lote implicará declaração de "ABANDONO" pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, restando à Administração Pública a devida reincorporação ou destinação dos bens, nos termos da legislação vigente.

10.13. A declaração de "ABANDONO" acarretará perda do valor já pago pelo arrematante e da comissão do leiloeiro.

10.14. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições e o estado de conservação dos bens móveis.

11. DOS VEÍCULOS

11.1. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.

11.2. Em até sessenta dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação do Comprovante de Arrematação e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se for caso.

11.3. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

11.4. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município proprietário, cujo contato será oportunamente informado.

11.5. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para a Prefeitura, aos cuidados do Setor de Patrimônio da Prefeitura, independentemente dessa providência, o Município de cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s)

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 016 Comissão de Licitação

arrematado(s). Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.

11.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

11.7. O leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

12. DA INADIMPLÊNCIA

12.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidade previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão.

12.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Avaliação, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação mais 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro e sanções estabelecidas na 14.133/2021 e suas alterações, no que couber e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

12.3. Durante toda a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.

12.4. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no site na internet: *www.danielgarcialeiloes.com.br*, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

12.5. Caso o arrematante seja considerado inadimplente, realizarse-á ofício à Delegacia de Polícia, informando o ocorrido, para apuração da ilicitude e autoria das infrações descritas com base na legislação acima mencionada.

13. DO SISTEMA

13.1. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site na internet: *www.danielgarcialeiloes.com.br*.

13.2. O leiloeiro não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicasou falhas no sistema da Internet.

13.3. O leiloeiro não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do site na internet: *www.danielgarcialeiloes.com.br* poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

14. DAS IMPUGNAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº Comissão de Licitação

14.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto a Prefeitura de Viçosa do Ceará/CE, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o evento, conforme previsto no parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, imediatamente após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

15.2. As razões recursais deverão ser enviadas, por meio de campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação publicada; ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O recurso de que trata o item 15.2 será dirigido ao Leiloeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do processo.

15.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo interessado.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Onde este Edital for omisso, prevalecerão os termos da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

16.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observânciadas normas e instruções previstas neste Edital, arcando os mesmos com as consequências da inobservância de quaisquer avisos ouerratas expedidas pela Comissão de Avaliação.

16.3. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

16.4. As consequências decorrentes dos atos praticados para participar deste Leilão não geram nenhum dever de indenizar pela Administração Pública.

16.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão de avaliação, com base na legislação em vigor.

16.6. As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadaspelo leiloeiro e a Comissão de Avaliação da Prefeitura de Viçosa do Ceará/CE.

16.7. Havendo anulação por ilegalidade, não possuirá direito à restituição do valor pago o arrematante que houver concorrido para a prática da irregularidade.

16.8. Esta licitação pode ser suspensa, mediante prévia comunicaçãoaos que demonstrarem interesse no certame, sem que caiba qualquer indenização aos mesmos.

16.9. A Comissão de Avaliação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos itens descritos neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 18 Comissão de Licitação

16.10. Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos ou erratas emitidas referentes ao Leilão ora estabelecido, observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília; toda menção avalores neste Edital refere-se à moeda corrente nacional, a saber,o Real (R$).

16.11. Para dirimir judicialmente as questões oriundas do presente Edital, será competente o foro da comarca de Viçosa do Ceará/CE.

16.12. O Leiloeiro Público Oficial atua na forma do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações ou regulamentação, sendo apenas consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar, realizar o leilão e prestar contas com fé de oficial, não respondendo por atrasos nos pagamentos ou inadimplências dos arrematantes, pela transferência de propriedade de bens, por documentos fiscais ou demais pertinentes, falta, falhas ou omissões ou quaisquer atos relacionados fora de sua competência profissional, antes, durante e após o leilão, homologação do leilão e demais obrigações do Vendedor, não fazendo parte e nem tendo responsabilidade na relação administrativa ou jurídica entre Vendedor e Arrematante.

16.13. Eventuais controvérsias surgidas no curso do leilão e os casos omissos serão imediatamente submetidas ao crivo administrativo da Prefeitura de Viçosa do Ceará/CE e resolvidos pelo Presidente da Comissão de Avaliação do presente Leilão Público.

16.14. Os prazos aqui estabelecidos terão início e vencimento apenas nos dias em que houver expediente na Prefeitura de Viçosa do Ceará/CE.

16.15. Quaisquer informações a respeito do Leilão poderão ser prestadas pelo Leiloeiro, por e-mail: contato@dgleiloes.com.br, site: www.danielgarcialeiloes.com.br, ou pelo telefone 0800 278 7431.

16.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.danielgarcialeiloes.com.br, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, https://www.vicosa.ce.gov.br/.

16.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Laudo técnico de avaliação dos Bens.

Viçosa do Ceará/CE, 29 de julho de 2026.

ADRIANO SILVA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 049
Comissão de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1O presente Termo de Referência tem por objeto a **ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ,** através de Leilão Público, contendo 48 (quarenta e oito) lotes de veículos e demais bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Viçosa do Ceará/CE, pelo critério de maior lance por lote, desde que igual ou superior à avaliação, conforme Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 080/2023 e edital.

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO R$
01	01 (UM) VEÍCULO, VW/MPOLO TORINO GVU, PLACAS: HWR9789, ANO/MOD: 2000/2001, NR CHASSI: 9BWY2TJB81RY16522 E NR RENAVAM: 00756915830.	R$ 25.000,00
02	01 (UM) VEÍCULO, MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC, PLACAS: NQU9601, ANO/MOD: 2008/2009, NR CHASSI: 93PB36D2M9C028632 E NR RENAVAM: 00122795423.	R$ 10.000,00
03	01 (UM) VEÍCULO, MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC, PLACAS: NQV0641, ANO/MOD: 2008/2009, NR CHASSI: 93PB42G3P9C028723 E NR RENAVAM: 00122791100.	R$ 15.000,00
04	01 (UM) VEÍCULO, I/TOYOTA HILUX CD 4X4 SR, PLACAS: NUO5638, ANO/MOD: 2010/2011, NR CHASSI: 8AJFZ22G2B5015349 E NR RENAVAM: 00271287780.	R$ 15.000,00
05	01 (UM) VEÍCULO, VW/13.180 EURO3 WORKER, PLACAS: NUR0781, ANO/MOD: 2009/2010, NR CHASSI: 9533172S7AR019803 E NR RENAVAM: 00197338747.	R$ 30.000,00
06	01 (UM) VEÍCULO, I/TOYOTA HILUX CD 4X4, PLACAS: NUY5097, ANO/MOD: 2010/2011, NR CHASSI: 8AJFR22G3B4546081 E NR RENAVAM: 00268332150.	R$ 15.000,00
07	01 (UM) VEÍCULO, I/TOYOTA HILUX CD 4X4, PLACAS: NUZ9007, ANO/MOD: 2010/2011, NR CHASSI: 8AJFR22G3B4547103 E NR RENAVAM: 00268268606.	R$ 15.000,00
08	01 (UM) VEÍCULO, VW/15.190 EOD E.HD ORE, PLACAS: OCG1295, ANO/MOD: 2011/2011, NR CHASSI: 9532882W5BR156059 E NR RENAVAM: 00338812113.	R$ 25.000,00
09	01 (UM) VEÍCULO, IVECO/CITYCLASS 70C16, PLACAS: OCP8538, ANO/MOD: 2011/2011, NR CHASSI: 93ZL68B01B8429780 E NR RENAVAM: 00372284850.	R$ 15.000,00
10	01 (UM) VEÍCULO, VW/15.190 EOD E.S.ORE, PLACAS: OIF6879, ANO/MOD: 2012/2013, NR CHASSI: 9532E82W1DR304994 E NR RENAVAM: 00494425083.	R$ 25.000,00
11	01 (UM) VEÍCULO, I/TOYOTA HILUX, PLACAS: OII0150, ANO/MOD: 2014/2014, NR CHASSI: 8AJDY22G9E7004531 E NR RENAVAM: 01095032256.	R$ 20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 30 Comissão de Licitação

12	01 (UM) VEÍCULO, FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8, PLACAS: OIO0650, ANO/MOD: 2014/2014, NR CHASSI: 9BD119609E1117736 E NR RENAVAM: 01009914224.	R$ 10.000,00
13	01 (UM) VEÍCULO, FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8, PLACAS: OIO2050, ANO/MOD: 2014/2014, NR CHASSI: 9BD119609E1117683 E NR RENAVAM: 01009913210.	R$ 10.000,00
14	01 (UM) VEÍCULO, VW/15.190 EOD E.S.ORE, PLACAS: OIP0299, ANO/MOD: 2012/2013, NR CHASSI: 9532E82WXDR305299 E NR RENAVAM: 00493940588.	R$ 25.000,00
15	01 (UM) VEÍCULO, FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8, PLACAS: ORW9680, ANO/MOD: 2014/2014, NR CHASSI: 9BD119609E1120042 E NR RENAVAM: 01014764510.	R$ 10.000,00
16	01 (UM) VEÍCULO, FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8, PLACAS: ORX0890, ANO/MOD: 2014/2014, NR CHASSI: 9BD119609E1119989 E NR RENAVAM: 01014762046.	R$ 10.000,00
17	01 (UM) VEÍCULO, MMC/L200 TRITON GLX D, PLACAS: ORZ5087, ANO/MOD: 2013/2014, NR CHASSI: 93XXNKB8TECD83794 E NR RENAVAM: 00603852742.	R$ 20.000,00
18	01 (UM) VEÍCULO, VW/15.190 EOD E.S.ORE, PLACAS: OSE5109, ANO/MOD: 2012/2013, NR CHASSI: 9532E82W6DR304313 E NR RENAVAM: 00500586004.	R$ 25.000,00
19	01 (UM) VEÍCULO, MMC/L200 TRITON GLX D, PLACAS: OSF6187, ANO/MOD: 2013/2014, NR CHASSI: 93XXNKB8TECD84637 E NR RENAVAM: 00599397411.	R$ 20.000,00
20	01 (UMA) MOTOCICLETA, HONDA/XRE 300, PLACAS: OSJ5237, ANO/MOD: 2013/2013, NR CHASSI: 9C2ND1110DR019670 E NR RENAVAM: 00599635878.	R$ 5.000,00
21	01 (UMA) MOTOCICLETA, HONDA/XRE 300, PLACAS: OSJ5677, ANO/MOD: 2013/2013, NR CHASSI: 9C2ND1110DR015150 E NR RENAVAM: 00599634693.	R$ 5.000,00
22	01 (UMA) MOTOCICLETA, HONRA/XRE 300, PLACAS: OSJ5747, ANO/MOD: 2013/2013, NR CHASSI: 9C2ND1110DR022683 E NR RENAVAM: 00599634367.	R$ 5.000,00
23	01 (UMA) MOTOCICLETA, HONDA/XRE 300, PLACAS: OSJ5937, ANO/MOD: 2013/2014, NR CHASSI: 9C2ND1110ER000878 E NR RENAVAM: 00599633700.	R$ 5.000,00
24	01 (UMA) MOTOCICLETA, HONDA/XRE 300, PLACAS: OSJ6127, ANO/MOD: 2013/2014, NR CHASSI: 9C2ND1110ER002146 E NR RENAVAM: 00599632992.	R$ 5.000,00
25	01 (UMA) MOTOCICLETA, HONDA/XRE 300, PLACAS: OSJ6487, ANO/MOD: 2013/2013, NR CHASSI: 9C2ND1110DR022385 E NR RENAVAM: 00599631287.	R$ 5.000,00
26	01 (UMA) MOTOCICLETA, HONDA/XRE 300, PLACAS: OSJ6627, ANO/MOD: 2013/2013, NR CHASSI: 9C2ND1110DR023926 E NR RENAVAM: 00599630990.	R$ 5.000,00
27	01 (UM) VEÍCULO, VW/SAVEIRO TECFORM AB1, PLACAS: PMA0751, ANO/MOD: 2016/2016, NR CHASSI: 9BWKB45U8GP104698 E NR RENAVAM: 01082951924.	R$ 10.000,00
28	01 (UM) VEÍCULO, VW/SAVEIRO TECFORM AB1, PLACAS: PMA0771, ANO/MOD: 2016/2016, NR CHASSI: 9BWKB45U7GP105471 E NR RENAVAM: 01082952890.	R$ 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 251 Comissão de Licitação

29	01 (UM) VEÍCULO, I/TOYOTA HILUX MARIMAR A, PLACAS: PMG8259, ANO/MOD: 2014/2015, NR CHASSI: 8AJDY22G7F7006215 E NR RENAVAM: 01027682569.	R$ 25.000,00
30	01 (UM) VEÍCULO, FIAT/DUCATO TECFORM TP, PLACAS: PMS6954, ANO/MOD: 2015/2015, NR CHASSI: 93W245R3RF2150846 E NR RENAVAM: 01049815286.	R$ 20.000,00
31	01 (UM) VEÍCULO, MMC/PAJERO 4X4 HPE D, PLACAS: PNK1996, ANO/MOD: 2015/2016, NR CHASSI: 93XHYKH8WGCF20396 E NR RENAVAM: 01058598233.	R$ 30.000,00
32	01 (UM) VEÍCULO, I/VW AMAROK CD 4X4 SE, PLACAS: PNR2832, ANO/MOD: 2018/2019, NR CHASSI: WV1DB42H6KA008547 E NR RENAVAM: 01184892528.	R$ 30.000,00
33	01 (UM) VEÍCULO, FIAT/TORO FREEDOM MT D4, PLACAS: POO0420, ANO/MOD: 2016/2017, NR CHASSI: 988226125HKA93712 E NR RENAVAM: 01105657679.	R$ 30.000,00
34	01 (UM) VEÍCULO, VW/INDUSCAR FOZ U, PLACAS: NQU9481, ANO/MOD: 2008/2009, NR CHASSI: 9BWR882W79R921646 E NR RENAVAM: 122796098.	R$ 20.000,00
35	01 (UM) VEÍCULO, MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC, PLACAS: NRD2011, ANO/MOD: 2009/2009, NR CHASSI: 93PB42G3P9C030395 E NR RENAVAM: 192604910.	R$ 15.000,00
36	01 (UM) VEÍCULO, I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV, PLACAS: NUR7763, ANO/MOD: 2010/2010, NR CHASSI: 8AJFZ29G8A6104390 E NR RENAVAM: 00208714030.	R$ 15.000,00
37	01 (UM) VEÍCULO, I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR, PLACAS: NUO7358, ANO/MOD: 2010/2011, NR CHASSI: 8AJFZ22G2B5015058 E NR RENAVAM: 271284935.	R$ 15.000,00
38	01 (UM) VEÍCULO, VW/COMIL CAMPIONE R, PLACAS: OSJ8598, ANO/MOD: 2013/2013, NR CHASSI: 9532G82W1DR344972 E NR RENAVAM: 00997013753.	R$ 30.000,00
39	PIRÂMIDE COMPOSTA POR IMPRESSORAS, COMPUTADORES, NOBREAKS, ROTEADORES E MATERIAIS ELETRÔNICOS DIVERSOS.	R$ 2.000,00
40	01 (UMA) BOMBA DRAGA/MOTOBOMBA, ACIONADA POR MOTOR DIESEL MWM MODELO D229-4, COM TANQUE ACOPLADO.	R$ 5.000,00
41	PIRÂMIDE COMPOSTA POR FREEZER, GELADEIRA, BEBEDOUROS E ARMÁRIOS DIVERSOS.	R$ 1.000,00
42	PIRÂMIDE COMPOSTA POR BALANÇO, BRAÇOS DE LUMINÁRIAS E LUMINÁRIAS DIVERSAS.	R$ 1.000,00
43	PIRÂMIDE COMPOSTA POR APROXIMADAMENTE 400 TUBOS DE PVC PARA REVESTIMENTO DE POÇO, MEDIDA 6" P/ 200 MM.	R$ 3.000,00
44	01 (UM) GRUPO GERADOR A DIESEL, MARCA WEG, TIPO GTA, EQUIPADO COM MOTOR MWM TIPO D6, POTÊNCIA DE 81/78 KVA.	R$ 2.000,00
45	04 (QUATRO) CILINDROS DE GÁS P45.	R$ 400,00
46	PIRÂMIDE COMPOSTA POR MOTORES ELÉTRICOS E BOMBAS	R$ 300,00

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº ____ Comissão de Licitação

	SUBMERSAS DIVERSAS.	
47	PIRÂMIDE COMPOSTA POR BEBEDOUROS, FOGÃO, ARMÁRIOS, MESAS E CADEIRAS ESCOLARES DIVERSAS.	R$ 1.000,00
48	01 (UMA) CADEIRA ODONTOLÓGICA.	R$ 50,00

1.2. A presente licitação tem por objeto a **alienação de veículos e bens móveis classificados como inservíveis ao patrimônio do Município de Viçosa do Ceará**, caracterizando procedimento de gestão patrimonial destinado ao desfazimento de bens públicos, condicionado à demonstração do interesse público, à avaliação prévia e à observância das disposições constantes dos arts. 31 e 76 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. O objeto caracteriza-se como **alienação de bens móveis inservíveis**, não se enquadrando como contratação destinada à aquisição de bens, contratação de serviços ou execução de obras pela Administração Pública.

1.4. O procedimento licitatório será realizado na modalidade **Leilão**, em formato híbrido (presencial e eletrônico), observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, especialmente quanto aos prazos para pagamento, emissão da Nota de Venda, transferência da propriedade e retirada dos bens arrematados.

1.5. A alienação será aperfeiçoada mediante a homologação do resultado do leilão, o pagamento integral do lance e da comissão do Leiloeiro Oficial, quando devida, e a emissão da respectiva Nota de Venda ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas no Edital, não havendo prestação continuada de serviços por parte do arrematante.

1.6. O critério de julgamento será o **MAIOR LANCE POR LOTE**, desde que igual ou superior ao valor mínimo da avaliação previamente realizada, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.7. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os apensos contendo a relação dos bens, os laudos de avaliação, fotografias, quando existentes, e demais documentos que instruem o procedimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de promover a adequada gestão do patrimônio público municipal, mediante a alienação de veículos e bens móveis classificados como inservíveis, cuja permanência no patrimônio da Administração não mais atende ao interesse público, em razão da perda de sua utilidade, da obsolescência, do desgaste natural pelo uso ou da inviabilidade técnica e econômica de sua recuperação.

2.2. A alienação desses bens visa racionalizar a gestão patrimonial, reduzir custos relacionados à guarda, conservação e controle de ativos sem utilização, além de possibilitar a geração de receita patrimonial decorrente de sua alienação, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e boa administração.

2.3. A necessidade da contratação foi devidamente demonstrada no Estudo Técnico Preliminar, que concluiu pela viabilidade da alienação dos bens mediante licitação na modalidade leilão, precedida de avaliação prévia, nos termos dos arts. 31 e 76 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Dessa forma, a realização do presente procedimento licitatório constitui a solução mais adequada para assegurar a destinação legal dos bens móveis inservíveis, promover maior eficiência na gestão patrimonial e garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste na alienação dos veículos e bens móveis classificados como inservíveis ao patrimônio do Município de Viçosa do Ceará, mediante licitação na modalidade **Leilão**, em formato híbrido (presencial e eletrônico), com julgamento pelo **maior lance por lote**, observado o valor mínimo fixado na avaliação prévia, em

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 53 Comissão de Licitação

conformidade com os arts. 31 e 76 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A solução contempla todas as etapas necessárias ao encerramento do ciclo de vida patrimonial dos bens, compreendendo sua identificação e classificação como inservíveis, avaliação prévia, organização em lotes, realização do procedimento licitatório, alienação aos respectivos arrematantes e transferência da propriedade, promovendo sua adequada destinação e a retirada definitiva do patrimônio municipal.

3.3. A adoção do leilão em formato híbrido amplia a competitividade, possibilita maior participação de interessados, fortalece a transparência do procedimento e potencializa a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante a maximização da arrecadação decorrente da alienação dos bens.

3.4. O detalhamento técnico da solução, bem como a análise de sua viabilidade, das alternativas avaliadas e do ciclo de vida do objeto, encontram-se consignados no Estudo Técnico Preliminar, que integra a fase preparatória desta contratação e constitui parte integrante do presente Termo de Referência.

3.5. A solução contempla o encerramento do ciclo patrimonial dos bens considerados inservíveis, assegurando sua adequada destinação mediante procedimento competitivo e transparente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A alienação será realizada por meio de licitação na modalidade **Leilão**, em formato híbrido (presencial e eletrônico), observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, deste Termo de Referência e do Edital.

4.2. O critério de julgamento será o **maior lance por lote**, desde que igual ou superior ao valor mínimo estabelecido na avaliação prévia, sendo declarado vencedor o licitante que apresentar a maior oferta válida para cada lote, nos termos do art. 31 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os interessados poderão apresentar sucessivos lances para o mesmo lote durante a sessão pública, prevalecendo, ao final da disputa, o maior lance válido ofertado.

4.4. A sessão pública será realizada simultaneamente em ambiente presencial e eletrônico, por intermédio da plataforma disponibilizada pelo Leiloeiro Oficial contratado, permitindo a participação de interessados de forma presencial ou remota, em igualdade de condições.

4.5. Os lances ofertados pelos participantes presenciais e eletrônicos serão registrados em tempo real no sistema oficial utilizado para a condução do leilão, assegurando publicidade, transparência, isonomia e rastreabilidade dos atos praticados.

4.6. O valor mínimo de cada lote corresponderá ao valor da avaliação previamente realizada, sendo os incrementos mínimos entre os lances definidos no Edital e conduzidos pelo Leiloeiro Oficial durante a sessão pública, observados os princípios da transparência, da competitividade e da igualdade entre os licitantes.

4.7. Os demais requisitos de participação, habilitação dos interessados, forma de pagamento, retirada dos bens e demais condições específicas da alienação serão disciplinados no Edital.

4.8. Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados.

4.9. Não serão aceitas reclamações posteriores quanto às características, funcionamento, estado de conservação ou documentação dos bens, ressalvadas hipóteses de erro material da Administração.

4.10. A visita aos bens será facultada aos interessados, em datas e horários definidos no Edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto ocorrerá mediante a realização de licitação na modalidade **Leilão**, em formato híbrido (presencial e eletrônico), destinada à alienação dos veículos e bens móveis inservíveis relacionados neste Termo

PREFEITURA MUNICIPAL Fl. Nº 54 Comissão de Licitação

de Referência e seus anexos.

5.2. A alienação de cada lote será efetivada em favor do licitante que apresentar o maior lance válido, desde que igual ou superior ao valor mínimo da avaliação previamente realizada, observadas as condições estabelecidas no Edital.

5.3. Após a homologação do resultado, o arrematante deverá efetuar o pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro Oficial, quando devida, no prazo e na forma estabelecidos no Edital, condição indispensável para a emissão da Nota de Venda e autorização para retirada do bem.

5.4. A entrega dos bens ocorrerá somente após a comprovação da quitação integral das obrigações financeiras assumidas pelo arrematante, observados os procedimentos administrativos definidos pela Administração Municipal.

5.5. A retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto ao setor responsável do Município de Viçosa do Ceará, sendo realizada dentro do prazo estabelecido no Edital.

5.6. Todas as despesas decorrentes da desmontagem, carregamento, remoção, transporte, transferência de propriedade, regularização documental, tributos, taxas e demais encargos incidentes sobre os bens arrematados correrão exclusivamente por conta do arrematante, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade por esses custos.

5.7. No ato da retirada, o arrematante deverá conferir o lote arrematado quanto às suas características, quantidade e estado de conservação, não sendo admitidas reclamações posteriores após a retirada definitiva do bem, ressalvadas as hipóteses de erro material imputável à Administração.

5.8. O arrematante deverá providenciar, às suas expensas, a remoção de toda e qualquer identificação institucional do Município de Viçosa do Ceará existente nos bens arrematados, antes de sua utilização ou circulação.

5.9. Durante as operações de retirada dos bens, o arrematante deverá observar todas as normas de segurança, saúde e trânsito aplicáveis, utilizando veículos e equipamentos adequados, bem como pessoal devidamente capacitado, permanecendo integralmente responsável por quaisquer danos causados a pessoas, bens públicos ou privados e por eventuais acidentes decorrentes dessas operações.

5.10. A Administração não responderá por danos, acidentes, prejuízos ou despesas decorrentes das atividades de desmontagem, carregamento, transporte ou retirada dos bens, cuja responsabilidade será exclusiva do arrematante.

5.11. Os bens serão entregues livres de quaisquer ônus decorrentes da Administração Pública, ressalvadas as obrigações legais cuja responsabilidade seja transferida ao arrematante após a alienação.

6. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

6.1. O acompanhamento do procedimento de alienação será realizado pelos servidores formalmente designados pela Administração Municipal, competindo-lhes verificar o cumprimento das disposições deste Termo de Referência, do Edital e da legislação aplicável.

6.2. Caberá ao fiscal ou comissão designada acompanhar a realização do leilão, conferir a regularidade dos atos praticados, verificar o cumprimento das condições estabelecidas para pagamento, emissão da Nota de Venda, transferência da propriedade e retirada dos bens arrematados.

6.3. Eventuais irregularidades verificadas durante a execução do procedimento deverão ser registradas e comunicadas à autoridade competente para adoção das medidas administrativas cabíveis.

6.4. Compete ao gestor do processo administrativo supervisionar a execução do procedimento de alienação, decidir sobre situações não previstas e promover as providências necessárias ao fiel cumprimento das disposições legais, editalícias e deste Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº Comissão de Licitação

6.5. Encerradas todas as etapas da alienação, incluindo o pagamento, a entrega dos bens e a conclusão dos registros administrativos pertinentes, o procedimento será considerado integralmente executado.

6.6. Compete ao Leiloeiro Oficial conduzir a sessão pública observando integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Edital e do contrato firmado com a Administração.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, bem como da comissão do Leiloeiro Oficial, correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o valor do lance vencedor, mediante rede bancária ou outro meio de pagamento admitido no Edital, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** contado do encerramento da sessão pública do leilão.

7.2. O pagamento do valor da arrematação constitui condição indispensável para a consolidação da alienação, não sendo permitida a retirada ou transferência do bem antes da comprovação da quitação integral das obrigações financeiras assumidas pelo arrematante.

7.3. Após a confirmação da compensação financeira do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro Oficial, será emitida a respectiva Nota de Venda ou documento equivalente, autorizando a retirada do bem pelo arrematante ou por seu representante legalmente constituído, observadas as condições estabelecidas no Edital.

7.4. O inadimplemento das obrigações de pagamento, no prazo estabelecido, implicará a perda do direito à arrematação, sujeitando o arrematante às penalidades previstas no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

7.5. A ausência de pagamento importará na perda do direito à arrematação, facultando à Administração convocar o segundo maior lance, quando conveniente ao interesse público, ou promover novo procedimento, observadas as regras editalícias.

8. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. Poderão participar do leilão as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas e as pessoas jurídicas regularmente constituídas, que atendam às condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

8.2. Os interessados deverão estar inscritos, conforme o caso, no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), em situação regular perante a Receita Federal do Brasil, bem como possuir cadastro atualizado na plataforma eletrônica utilizada para realização do leilão, observadas as exigências previstas no Edital.

8.3. Quando se tratar de pessoa jurídica, deverá ser comprovada a regular constituição da empresa e a representação legal de seu participante, na forma estabelecida no Edital.

8.4. Não poderão participar do leilão:

a) menores de 18 (dezoito) anos não emancipados;

b) servidores ou agentes públicos diretamente envolvidos na condução do procedimento licitatório, quando configurada hipótese de impedimento prevista na legislação;

c) o Leiloeiro Oficial responsável pela condução do certame, seus prepostos e demais pessoas legalmente impedidas;

d) pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. O julgamento será realizado pelo critério do **maior lance por lote**, desde que igual ou superior ao valor

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 156 Comissão de Licitação

mínimo da avaliação previamente realizada, sendo declarado vencedor o licitante que apresentar a maior oferta válida para cada lote.

8.6. Os interessados poderão ofertar sucessivos lances durante a sessão pública, prevalecendo, ao final, o maior lance válido registrado para cada lote.

8.7. Os lances serão irretratáveis e irrevogáveis após sua aceitação pelo Leiloeiro.

8.8. Cada lote será adjudicado individualmente ao licitante vencedor.

8.9. A homologação do procedimento não gera direito adquirido à retirada do bem antes da comprovação do pagamento integral.

9. AVALIAÇÃO DOS BENS E VALOR MÍNIMO DA ALIENAÇÃO

9.1. Os veículos e bens móveis objeto desta licitação foram previamente avaliados por comissão e/ou profissional competente, conforme laudos que integram o processo administrativo, em atendimento ao disposto no art. 76, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. O valor mínimo global dos **48 (quarenta e oito) lotes** é de **R$ 640.750,00 (seiscentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta reais)**, correspondente à soma das avaliações individuais dos lotes, constituindo o valor mínimo admissível para fins de arrematação.

9.3. O julgamento será realizado **por lote**, sendo admitida a adjudicação individual aos respectivos arrematantes, desde que o maior lance ofertado para cada lote seja igual ou superior ao valor mínimo estabelecido na respectiva avaliação.

9.4. A relação dos bens, sua composição, características, estado de conservação e respectivos valores mínimos constam em item específico deste Termo de Referência.

9.5. Os valores atribuídos aos lotes representam apenas o preço mínimo de alienação, podendo ser superados pelos lances ofertados durante a sessão pública.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente licitação tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Viçosa do Ceará, razão pela qual **não gera despesa pública sujeita à prévia dotação orçamentária**, mas sim receita patrimonial decorrente da alienação dos bens.

10.2. Os valores arrecadados com a alienação dos lotes serão recolhidos aos cofres do Município de Viçosa do Ceará e contabilizados na correspondente classificação da receita orçamentária, em conformidade com a legislação orçamentária, financeira e contábil aplicável.

10.3. A gestão dos recursos arrecadados competirá aos órgãos municipais responsáveis pela administração financeira e contábil, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis à administração financeira e patrimonial.

11. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

11.1. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido.

11.2. Pagar a comissão do Leiloeiro.

11.3. Retirar os bens no prazo fixado.

11.4. Providenciar transporte.

11.5. Providenciar transferência da propriedade.

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº Comissão de Licitação

11.6. Retirar toda identificação do Município.

11.7. Responder integralmente pelos riscos decorrentes da retirada.

11.8. Arcar com tributos, taxas e despesas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO OFICIAL

12.1. Constituem obrigações do Leiloeiro Oficial, sem prejuízo das demais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.461/2023, na legislação que regulamenta a profissão e neste Termo de Referência:

I – organizar, planejar, divulgar, coordenar e executar o leilão público, observando rigorosamente as condições estabelecidas no edital;

II – disponibilizar plataforma eletrônica, quando adotado o leilão eletrônico ou simultaneamente presencial e eletrônico, garantindo a segurança, autenticidade, rastreabilidade e registro integral dos lances;

III – promover ampla divulgação do certame, utilizando os meios previstos no edital e outros que ampliem a competitividade do leilão, sem ônus adicional para a Administração;

IV – prestar todas as informações e esclarecimentos aos interessados antes, durante e após a realização do leilão;

V – conduzir a sessão pública, receber e registrar os lances, declarar os arrematantes, elaborar a ata do leilão e praticar todos os atos necessários à conclusão regular do certame;

VI – controlar os pagamentos efetuados pelos arrematantes, comunicando imediatamente à Administração qualquer inadimplemento ou irregularidade;

VII – entregar à Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da finalização do resultado do leilão, o processo documental da execução do certame, devidamente organizado por lote e por arrematante, contendo toda a documentação exigida no edital, os documentos produzidos durante a sessão pública, os comprovantes de pagamento, os termos de arrematação, a ata do leilão, os relatórios da plataforma eletrônica, quando houver, e os demais documentos necessários à instrução do processo administrativo, à prestação de contas e ao atendimento das exigências de publicidade, transparência e fiscalização pelos órgãos de controle.

a) O descumprimento do prazo previsto neste inciso, sem justificativa aceita pela Administração, caracterizará inadimplemento contratual, sujeitando o Leiloeiro às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da obrigação de entregar integralmente a documentação e da responsabilização pelos prejuízos decorrentes do atraso.

VIII – disponibilizar cópia integral da documentação apresentada pelos arrematantes, compreendendo, no mínimo:

a) documentos de identificação e qualificação;

b) comprovantes de credenciamento;

c) comprovantes de habilitação, quando exigidos pelo edital;

d) comprovantes dos lances vencedores;

e) comprovantes de pagamento do valor da arrematação, da comissão do leiloeiro e demais encargos previstos;

f) termos de arrematação, atas, recibos, declarações, comunicações, registros eletrônicos dos lances e demais documentos produzidos durante o procedimento.

IX – fornecer à Administração todos os arquivos digitais, fotografias, vídeos, gravações da sessão, relatórios extraídos da plataforma eletrônica, logs de lances e demais elementos comprobatórios necessários à completa instrução do processo administrativo;

X – manter arquivada toda a documentação relativa ao leilão pelo prazo legal, facultando seu acesso à Administração, aos órgãos de controle interno e externo e aos órgãos de fiscalização sempre que solicitado;

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº Comissão de Licitação

XI – colaborar com a Administração na prestação de informações aos órgãos de controle, ao Tribunal de Contas, ao Ministério Público e aos demais órgãos fiscalizadores;

XII – disponibilizar toda a documentação necessária para instrução do processo administrativo, possibilitando a adequada consignação dos atos praticados, a publicação das informações obrigatórias no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal da Transparência do Município e nos demais meios oficiais de divulgação, observadas as restrições previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

XIII – responder pela veracidade das informações prestadas, pela regularidade dos atos praticados e pelos prejuízos decorrentes de dolo ou culpa na condução do leilão;

XIV – cumprir integralmente as determinações da Administração durante todas as fases do procedimento, prestando apoio técnico até a conclusão definitiva do processo de alienação.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações previstas neste item sujeitará o Leiloeiro às sanções administrativas, civis e demais medidas cabíveis previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, no **instrumento contratual ou de credenciamento e na legislação aplicável.**

13. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. Disponibilizar os bens.

13.2. Garantir visitação.

13.3. Emitir Nota de Venda.

13.4. Entregar a documentação disponível.

13.5. Autorizar retirada após pagamento.

13.6. Acompanhar o procedimento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O inadimplemento sujeitará o arrematante às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

14.2. Perda da arrematação.

14.3. Perda de valores eventualmente pagos, quando previsto.

14.4. Impedimento de participar.

14.5. Demais penalidades legais.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os casos omissos relativos ao presente procedimento serão resolvidos pela autoridade competente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação correlata e das demais normas aplicáveis à alienação de bens públicos.

15.2. As condições específicas para participação, julgamento, pagamento, retirada dos bens, penalidades e demais regras do procedimento constarão do Edital e de seus anexos.

Viçosa do Ceará/CE, 24 de julho de 2026.

EDILSON ARAÚJO PASSOS
Presidente da Comissão de Planejamento

Daniel Garcia
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 359
Comissão de Licitação

PREFEITURA DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE

Ficha de Avaliação:

LOTE 001: 01 (UM) VEÍCULO, VW/MPOLO TORINO GVU, PLACAS: HWR9789, ANO/MOD: 2000/2001, NR CHASSI: 9BWY2TJB81RY16522 E NR RENAVAM: 00756915830. **VALOR INICIAL R$ 25.000,00**

DÉBITOS APROXIMADOS: NÃO LOCALIZADOS

OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A VISITAÇÃO PRÉVIA É INDISPENSÁVEL PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, E DOCUMENTAIS DO BEM, SENDO AS FOTOGRAFIAS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. A REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO DÉBITOS, DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.



Daniel Garcia
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 060
Comissão de Licitação

LOTE 002: 01 (UM) VEÍCULO, MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC, PLACAS: NQU9601, ANO/MOD: 2008/2009, NR CHASSI: 93PB36D2M9C028632 E NR RENAVAM: 00122795423. **VALOR INICIAL R$ 10.000,00**

DÉBITOS APROXIMADOS: NÃO LOCALIZADOS

OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A VISITAÇÃO PRÉVIA É INDISPENSÁVEL PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, E DOCUMENTAIS DO BEM, SENDO AS FOTOGRAFIAS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. A REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO DÉBITOS, DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.

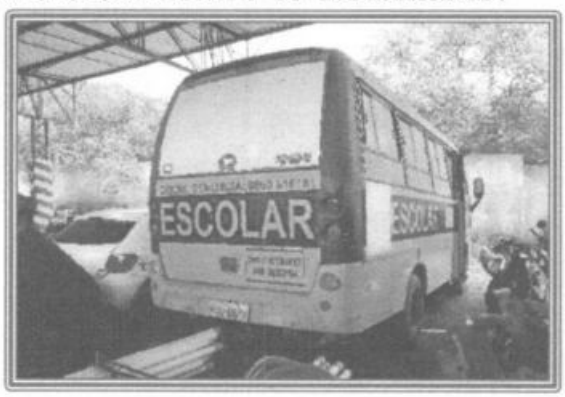

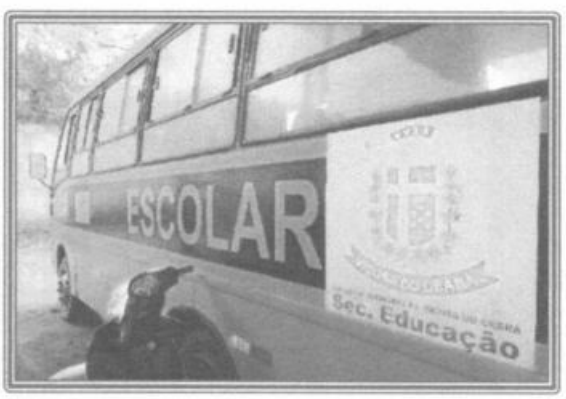

Daniel Garcia
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 201
Comissão de Licitação

LOTE 003: 01 (UM) VEÍCULO, MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC, PLACAS: NQV0641, ANO/MOD: 2008/2009, NR CHASSI: 93PB42G3P9C028703 E NR RENAVAM: 00122791100. **VALOR INICIAL R$ 15.000,00**

DÉBITOS APROXIMADOS: R$ 2.368,99

OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A VISITAÇÃO PRÉVIA É INDISPENSÁVEL PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, E DOCUMENTAIS DO BEM, SENDO AS FOTOGRAFIAS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. A REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO DÉBITOS, DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.





Daniel Garcia
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 307 Comissão de Licitação

LOTE 004: 01 (UM) VEÍCULO, I/TOYOTA HILUX CD 4X4 SR, PLACAS: NUO5638, ANO/MOD: 2010/2011, NR CHASSI: 8AJFZ22G2B5015349 E NR RENAVAM: 00271287780. **VALOR INICIAL R$ 15.000,00**

DÉBITOS APROXIMADOS: NÃO LOCALIZADOS

OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A VISITAÇÃO PRÉVIA É INDISPENSÁVEL PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, E DOCUMENTAIS DO BEM, SENDO AS FOTOGRAFIAS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. A REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO DÉBITOS, DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.






Daniel Garcia
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 963
Comissão de Licitação

LOTE 005: 01 (UM) VEÍCULO, VW/13.180 EURO3 WORKER, PLACAS: NUR0781, ANO/MOD: 2009/2010, NR CHASSI: 9533172S7AR019803 E NR RENAVAM: 00197338747. **VALOR INICIAL R$ 30.000,00**

DÉBITOS APROXIMADOS: NÃO LOCALIZADOS

OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A VISITAÇÃO PRÉVIA É INDISPENSÁVEL PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, E DOCUMENTAIS DO BEM, SENDO AS FOTOGRAFIAS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. A REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO DÉBITOS, DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.



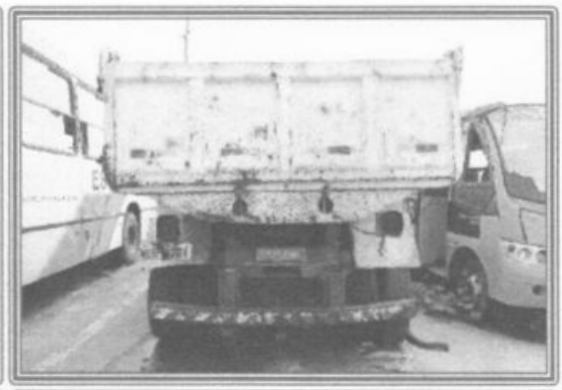



Daniel Garcia
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL
FL Nº 104
Comissão de Licitação

LOTE 006: 01 (UM) VEÍCULO, I/TOYOTA HILUX CD 4X4, PLACAS: NUY5097, ANO/MOD: 2010/2011, NR CHASSI: 8AJFR22G3B4546088 E NR RENAVAM: 00268332150. **VALOR INICIAL R$ 15.000,00**

DÉBITOS APROXIMADOS: NÃO LOCALIZADOS

OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A VISITAÇÃO PRÉVIA É INDISPENSÁVEL PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, E DOCUMENTAIS DO BEM, SENDO AS FOTOGRAFIAS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. A REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO DÉBITOS, DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.





Daniel Garcia
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL FL. 165 Comissão de Licitação

LOTE 007: 01 (UM) VEÍCULO, I/TOYOTA HILUX CD 4X4, PLACAS: NUZ9007, ANO/MOD: 2010/2011, NR CHASSI: 8AJFR22G3B4547103 E NR RENAVAM: 00268268606. **VALOR INICIAL R$ 15.000,00**

DÉBITOS APROXIMADOS: NÃO LOCALIZADOS

OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A VISITAÇÃO PRÉVIA É INDISPENSÁVEL PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, E DOCUMENTAIS DO BEM, SENDO AS FOTOGRAFIAS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. A REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO DÉBITOS, DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.



Daniel Garcia
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº
Comissão de Licitação

LOTE 008: 01 (UM) VEÍCULO, VW/15.190 EOD E.HD ORE, PLACA: OCG1295, ANO/MOD: 2011/2011, NR CHASSI: 9532882W5BR156059 E NR RENAVAM: 00338812113. **VALOR INICIAL R$ 25.000,00**

DÉBITOS APROXIMADOS: NÃO LOCALIZADOS

OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A VISITAÇÃO PRÉVIA É INDISPENSÁVEL PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, E DOCUMENTAIS DO BEM, SENDO AS FOTOGRAFIAS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. A REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO DÉBITOS, DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.

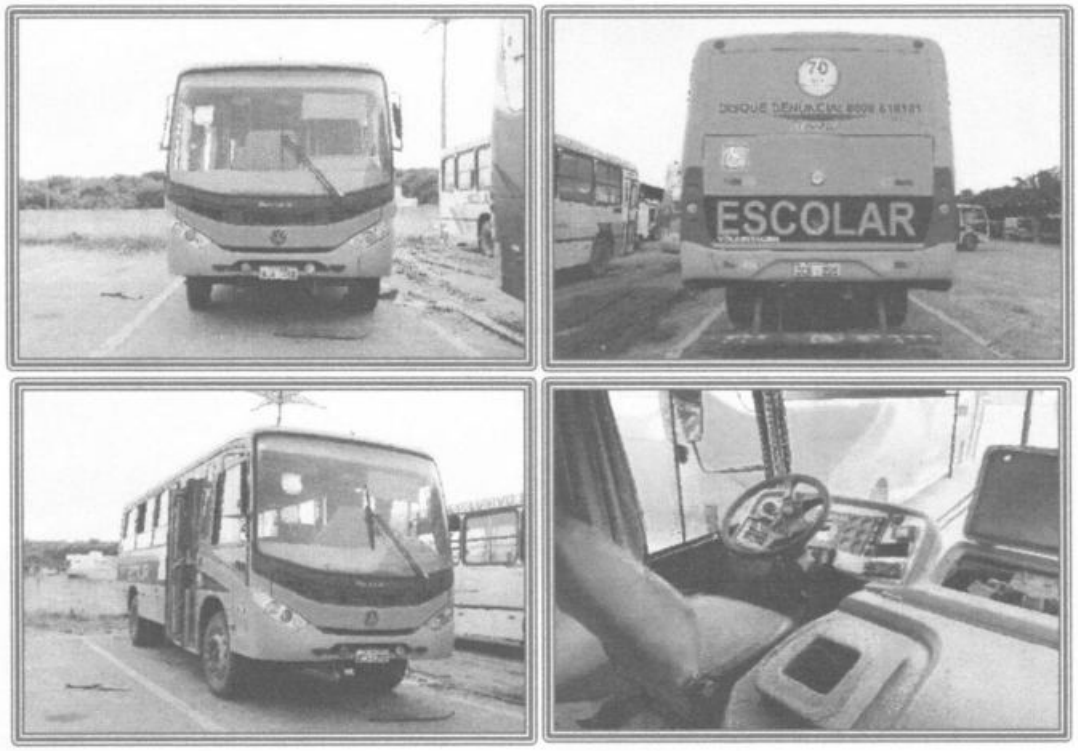

Daniel Garcia
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 367 Comissão de Licitação

LOTE 009: 01 (UM) VEÍCULO, IVECO/CITYCLASS 70C16, PLACAS: OCP8538, ANO/MOD: 2011/2011, NR CHASSI: 93ZL68B01B8429780 E NR RENAVAM: 00372284850. **VALOR INICIAL R$ 15.000,00**

DÉBITOS APROXIMADOS: NÃO LOCALIZADOS

OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A VISITAÇÃO PRÉVIA É INDISPENSÁVEL PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, E DOCUMENTAIS DO BEM, SENDO AS FOTOGRAFIAS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. A REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO DÉBITOS, DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.



Daniel Garcia
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL FL. 168 Comissão de Licitação

LOTE 010: 01 (UM) VEÍCULO, VW/15.190 EOD E.S.ORE, PLACAS: OIF6879, ANO/MOD: 2012/2013, NR CHASSI: 9532E82W1DR304994 E NR RENAVAM: 00494425083. **VALOR INICIAL R$ 25.000,00**

DÉBITOS APROXIMADOS: NÃO LOCALIZADOS

OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A VISITAÇÃO PRÉVIA É INDISPENSÁVEL PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, E DOCUMENTAIS DO BEM, SENDO AS FOTOGRAFIAS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. A REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO DÉBITOS, DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.









Daniel Garcia
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 261 Comissão de Licitação

LOTE 011: 01 (UM) VEÍCULO, I/TOYOTA HILUX, PLACAS: OII0150, ANO/MOD: 2014/2014, NR CHASSI: 8AJDY22G9E7004531 E NR RENAVAM: 01095032256. **VALOR INICIAL R$ 20.000,00**

DÉBITOS APROXIMADOS: NÃO LOCALIZADOS

OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A VISITAÇÃO PRÉVIA É INDISPENSÁVEL PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, E DOCUMENTAIS DO BEM, SENDO AS FOTOGRAFIAS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. A REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO DÉBITOS, DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.



Daniel Garcia
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº
Comissão de Licitação

LOTE 012: 01 (UM) VEÍCULO, FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8, PLACAS: OIO0650, ANO/MOD: 2014/2014, NR CHASSI: 9BD119609E1117736 E NR RENAVAM: 01009914224. **VALOR INICIAL R$ 10.000,00**

DÉBITOS APROXIMADOS: R$ 683,56

OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A VISITAÇÃO PRÉVIA É INDISPENSÁVEL PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, E DOCUMENTAIS DO BEM, SENDO AS FOTOGRAFIAS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. A REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO DÉBITOS, DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.



Daniel Garcia
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 11
Comissão de Licitação

LOTE 013: 01 (UM) VEÍCULO, FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8, PLACAS: OIO2050, ANO/MOD: 2014/2014, NR CHASSI: 9BD119609E1117683 E NR RENAVAM: 01009913210. **VALOR INICIAL R$ 10.000,00**

DÉBITOS APROXIMADOS: R$ 1.061,36

OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A VISITAÇÃO PRÉVIA É INDISPENSÁVEL PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, E DOCUMENTAIS DO BEM, SENDO AS FOTOGRAFIAS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. A REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO DÉBITOS, DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.



Daniel Garcia
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 212 Comissão de Licitação

LOTE 014: 01 (UM) VEÍCULO, VW/15.190 EOD E.S.ORE, PLACAS: OIP0299, ANO/MOD: 2012/2013, NR CHASSI: 9532E82WXDR305299 E NR RENAVAM: 00493940588. **VALOR INICIAL R$ 25.000,00**

DÉBITOS APROXIMADOS: POSSUI LICENCIAMENTO, NÃO É POSSÍVEL VISUALIZAR VALOR

OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A VISITAÇÃO PRÉVIA É INDISPENSÁVEL PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, E DOCUMENTAIS DO BEM, SENDO AS FOTOGRAFIAS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. A REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO DÉBITOS, DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.





Daniel Garcia
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 213 Comissão de Licitação

LOTE 015: 01 (UM) VEÍCULO, FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8, PLACAS: ORW9680, ANO/MOD: 2014/2014, NR CHASSI: 9BD119609E1120048 E NR RENAVAM: 01014764510. **VALOR INICIAL R$ 10.000,00**

DÉBITOS APROXIMADOS: NÃO LOCALIZADOS

OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A VISITAÇÃO PRÉVIA É INDISPENSÁVEL PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, E DOCUMENTAIS DO BEM, SENDO AS FOTOGRAFIAS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. A REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO DÉBITOS, DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.



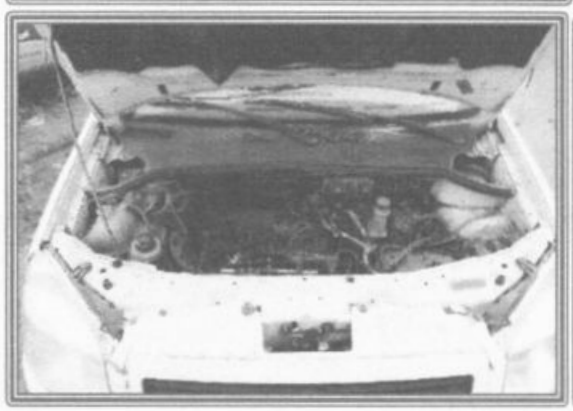


Daniel Garcia
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 014
Comissão de Licitação

LOTE 016: 01 (UM) VEÍCULO, FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8, PLACA: ORX0890, ANO/MOD: 2014/2014, NR CHASSI: 9BD119609E1119989 E NR RENAVAM: 01014762046. **VALOR INICIAL R$ 10.000,00**

DÉBITOS APROXIMADOS: R$ 2.418,88

OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A VISITAÇÃO PRÉVIA É INDISPENSÁVEL PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, E DOCUMENTAIS DO BEM, SENDO AS FOTOGRAFIAS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. A REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO DÉBITOS, DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.



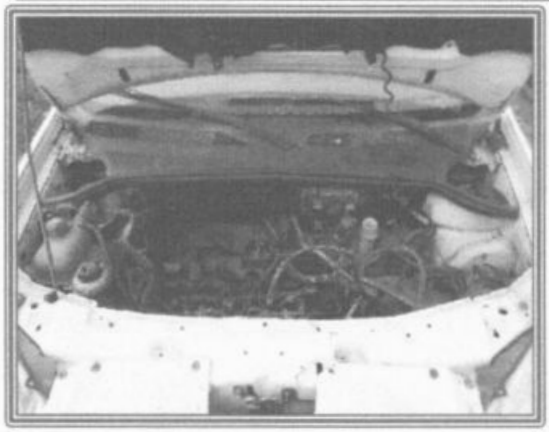


Daniel Garcia
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 015
Comissão de Licitação

LOTE 017: 01 (UM) VEÍCULO, MMC/L200 TRITON GLX D, PLACA: ORZ5087, ANO/MOD: 2013/2014, NR CHASSI: 93XXNKB8TECD83794 E NR RENAVAM: 00603852742. **VALOR INICIAL R$ 20.000,00**

DÉBITOS APROXIMADOS: NÃO LOCALIZADOS

OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A VISITAÇÃO PRÉVIA É INDISPENSÁVEL PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, E DOCUMENTAIS DO BEM, SENDO AS FOTOGRAFIAS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. A REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO DÉBITOS, DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.





Daniel Garcia
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 216 Comissão de Licitação

LOTE 018: 01 (UM) VEÍCULO, VW/15.190 EOD E.S.ORE, PLACAS: OSE5109, ANO/MOD: 2012/2013, NR CHASSI: 9532E82W6DR304313 E NR RENAVAM: 00500586004. **VALOR INICIAL R$ 25.000,00**

DÉBITOS APROXIMADOS: NÃO LOCALIZADOS

OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A VISITAÇÃO PRÉVIA É INDISPENSÁVEL PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, E DOCUMENTAIS DO BEM, SENDO AS FOTOGRAFIAS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. A REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO DÉBITOS, DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.





Daniel Garcia
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 017
Comissão de Licitação

LOTE 019: 01 (UM) VEÍCULO, MMC/L200 TRITON GLX D, PLACAS: OSF6187, ANO/MOD: 2013/2014, NR CHASSI: 93XXNKB8TECD84637, NR RENAVAM: 00599397411. **VALOR INICIAL R$ 20.000,00**

DÉBITOS APROXIMADOS: NÃO LOCALIZADOS

OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A VISITAÇÃO PRÉVIA É INDISPENSÁVEL PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, E DOCUMENTAIS DO BEM, SENDO AS FOTOGRAFIAS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. A REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO DÉBITOS, DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.



Daniel Garcia
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 018 Comissão de Licitação

LOTE 020: 01 (UMA) MOTOCICLETA, HONDA/XRE 300, PLACAS: OSJ5237, ANO/MOD: 2013/2013, NR CHASSI: 9C2ND1110DR019670[illegible] NR RENAVAM: 00599635878. **VALOR INICIAL R$ 5.000,00**

DÉBITOS APROXIMADOS: NÃO LOCALIZADOS

OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A VISITAÇÃO PRÉVIA É INDISPENSÁVEL PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, E DOCUMENTAIS DO BEM, SENDO AS FOTOGRAFIAS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. A REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO DÉBITOS, DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.





Daniel Garcia
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 079
Comissão de Licitação

LOTE 021: 01 (UMA) MOTOCICLETA, HONDA/XRE 300, PLACAS: OSJ5677, ANO/MOD: 2013/2013, NR CHASSI: 9C2ND1110DR015150 E NR RENAVAM: 00599634693. **VALOR INICIAL R$ 5.000,00**

DÉBITOS APROXIMADOS: NÃO LOCALIZADOS

OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A VISITAÇÃO PRÉVIA É INDISPENSÁVEL PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, E DOCUMENTAIS DO BEM, SENDO AS FOTOGRAFIAS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. A REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO DÉBITOS, DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.





Daniel Garcia
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 110 Comissão de Licitação

LOTE 022: 01 (UMA) MOTOCICLETA, HONRA/XRE 300, PLACA: OSJ5747, ANO/MOD: 2013/2013, NR CHASSI: 9C2ND1110DR022683 E NR RENAVAM: 00599634367. **VALOR INICIAL R$ 5.000,00**

DÉBITOS APROXIMADOS: NÃO LOCALIZADOS

OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A VISITAÇÃO PRÉVIA É INDISPENSÁVEL PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, E DOCUMENTAIS DO BEM, SENDO AS FOTOGRAFIAS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. A REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO DÉBITOS, DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.





Daniel Garcia
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 281
Comissão de Licitação

LOTE 023: 01 (UMA) MOTOCICLETA, HONDA/XRE 300, PLACA: OSJ5937, ANO/MOD: 2013/2014, NR CHASSI: 9C2ND1110ER000878 E NR RENAVAM: 00599633700. **VALOR INICIAL R$ 5.000,00**

DÉBITOS APROXIMADOS: NÃO LOCALIZADOS

OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A VISITAÇÃO PRÉVIA É INDISPENSÁVEL PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, E DOCUMENTAIS DO BEM, SENDO AS FOTOGRAFIAS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. A REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO DÉBITOS, DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.





Daniel Garcia
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº
Comissão de Licitação

LOTE 024: 01 (UMA) MOTOCICLETA, HONDA/XRE 300, PLACA: OSJ6127, ANO/MOD: 2013/2014, NR CHASSI: 9C2ND1110ER002146 E NR RENAVAM: 00599632992. **VALOR INICIAL R$ 5.000,00**

DÉBITOS APROXIMADOS: NÃO LOCALIZADOS

OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A VISITAÇÃO PRÉVIA É INDISPENSÁVEL PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, E DOCUMENTAIS DO BEM, SENDO AS FOTOGRAFIAS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. A REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO DÉBITOS, DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.





Daniel Garcia
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL
Comissão de Licitação
Fls. Nº 23

LOTE 025: 01 (UMA) MOTOCICLETA, HONDA/XRE 300, PLACAS: OSJ6487, ANO/MOD: 2013/2013, NR CHASSI: 9C2ND1110DR022385 E NR RENAVAM: 00599631287. **VALOR INICIAL R$ 5.000,00**

DÉBITOS APROXIMADOS: NÃO LOCALIZADOS

OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A VISITAÇÃO PRÉVIA É INDISPENSÁVEL PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, E DOCUMENTAIS DO BEM, SENDO AS FOTOGRAFIAS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. A REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO DÉBITOS, DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.





Daniel Garcia
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 984 Comissão de Licitação

LOTE 026: 01 (UMA) MOTOCICLETA, HONDA/XRE 300, PLACAS: OSJ6627, ANO/MOD: 2013/2013, NR CHASSI: 9C2ND1110DR023926 E NR RENAVAM: 00599630990. **VALOR INICIAL R$ 5.000,00**

DÉBITOS APROXIMADOS: R$ 413,67

OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A VISITAÇÃO PRÉVIA É INDISPENSÁVEL PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, E DOCUMENTAIS DO BEM, SENDO AS FOTOGRAFIAS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. A REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO DÉBITOS, DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.





Daniel Garcia
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº
Comissão de Licitação

LOTE 027: 01 (UM) VEÍCULO, VW/SAVEIRO TECFORM AB1, PLACAS: PMA0751, ANO/MOD: 2016/2016, NR CHASSI: 9BWKB45U8GP104698 E NR RENAVAM: 01082951924. **VALOR INICIAL R$ 10.000,00**

DÉBITOS APROXIMADOS: NÃO LOCALIZADOS

OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A VISITAÇÃO PRÉVIA É INDISPENSÁVEL PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, E DOCUMENTAIS DO BEM, SENDO AS FOTOGRAFIAS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. A REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO DÉBITOS, DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.

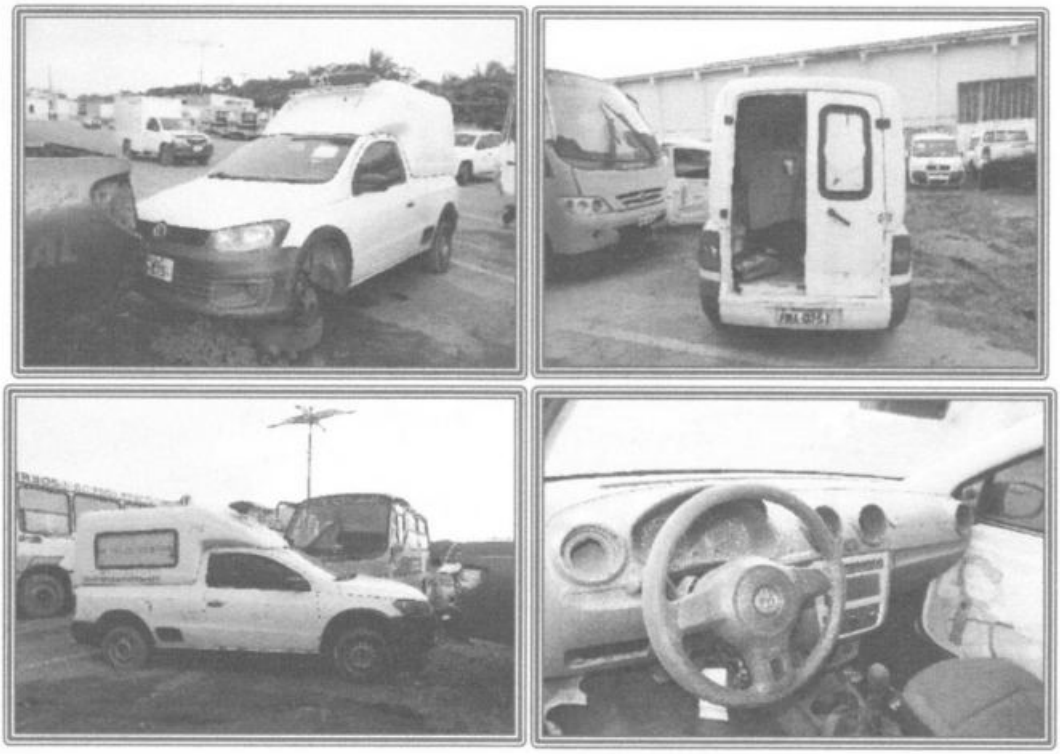

Daniel Garcia
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 86 Comissão de Licitação

LOTE 028: 01 (UM) VEÍCULO, VW/SAVEIRO TECFORM AB1, PLACAS: PMA0771, ANO/MOD: 2016/2016, NR CHASSI: 9BWKB45U7GP105471 E NR RENAVAM: 01082952890. **VALOR INICIAL R$ 10.000,00**

DÉBITOS APROXIMADOS: NÃO LOCALIZADOS

OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A VISITAÇÃO PRÉVIA É INDISPENSÁVEL PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, E DOCUMENTAIS DO BEM, SENDO AS FOTOGRAFIAS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. A REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO DÉBITOS, DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.



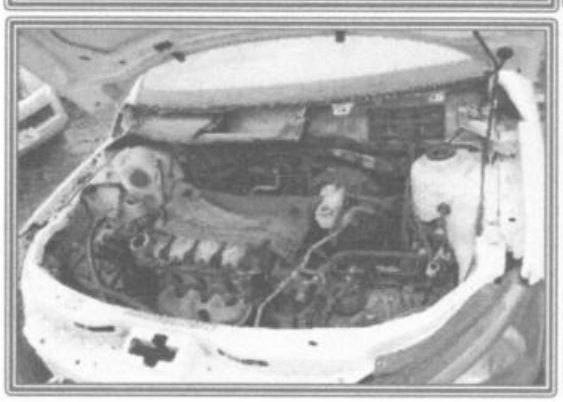


Daniel Garcia
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 087 Comissão de Licitação

LOTE 029: 01 (UM) VEÍCULO, I/TOYOTA HILUX MARIMAR A, PLACAS: PMG8259, ANO/MOD: 2014/2015, NR CHASSI: 8AJDY22G7F7006217, NR RENAVAM: 01027682569. **VALOR INICIAL R$ 25.000,00**

DÉBITOS APROXIMADOS: NÃO LOCALIZADOS

OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A VISITAÇÃO PRÉVIA É INDISPENSÁVEL PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, E DOCUMENTAIS DO BEM, SENDO AS FOTOGRAFIAS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. A REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO DÉBITOS, DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.




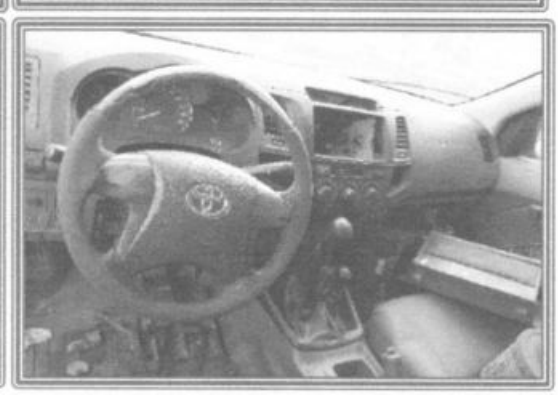

Daniel Garcia
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 088
Comissão de Licitação

LOTE 030: 01 (UM) VEÍCULO, FIAT/DUCATO TECFORM TP, PLACAS PMS6954, ANO/MOD: 2015/2015, NR CHASSI: 93W245R3RF2150846 E NR RENAVAM: 01049815286. **VALOR INICIAL R$ 20.000,00**

DÉBITOS APROXIMADOS: R$ 220,45 / POSSUI IPVA/LICEN. NÃO É POSSÍVEL VISUALIZAR VALORES.

OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A VISITAÇÃO PRÉVIA É INDISPENSÁVEL PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, E DOCUMENTAIS DO BEM, SENDO AS FOTOGRAFIAS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. A REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO DÉBITOS, DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.

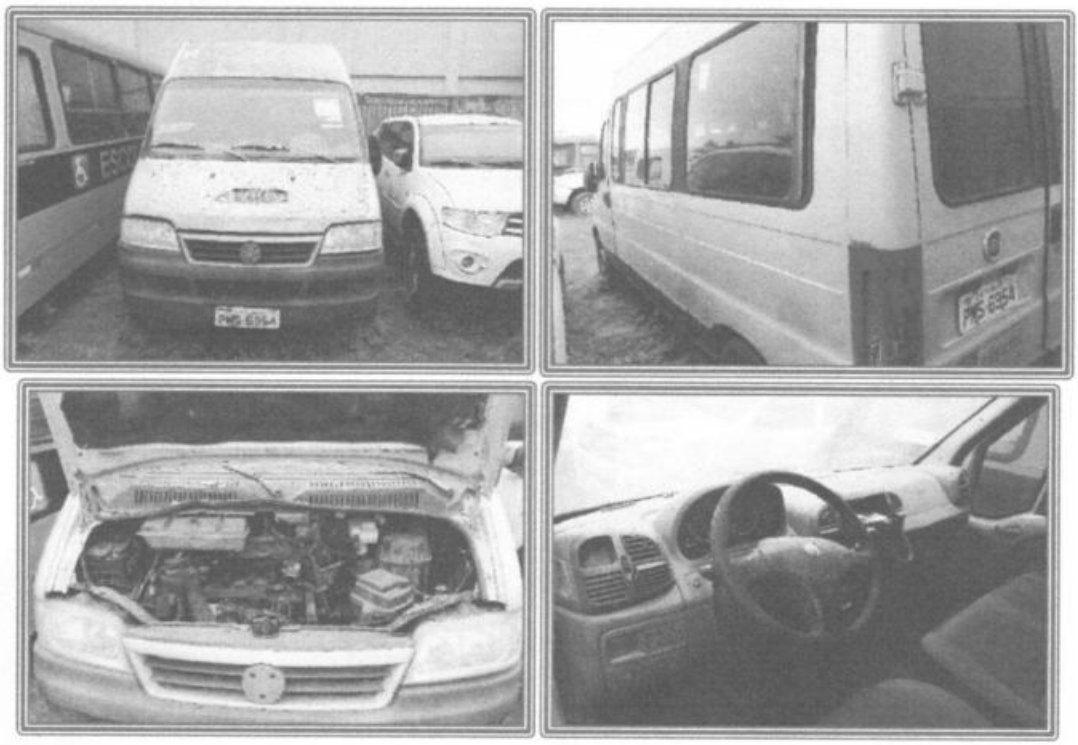

Daniel Garcia
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 089 Comissão de Licitação

LOTE 031: 01 (UM) VEÍCULO, MMC/PAJERO 4X4 HPE D, PLACAS: PNK1996, ANO/MOD: 2015/2016, NR CHASSI: 93XHYKH8WGCF20396 E NR RENAVAM: 01058598233. **VALOR INICIAL R$ 30.000,00**

DÉBITOS APROXIMADOS: NÃO LOCALIZADOS

OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A VISITAÇÃO PRÉVIA É INDISPENSÁVEL PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, E DOCUMENTAIS DO BEM, SENDO AS FOTOGRAFIAS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. A REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO DÉBITOS, DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.

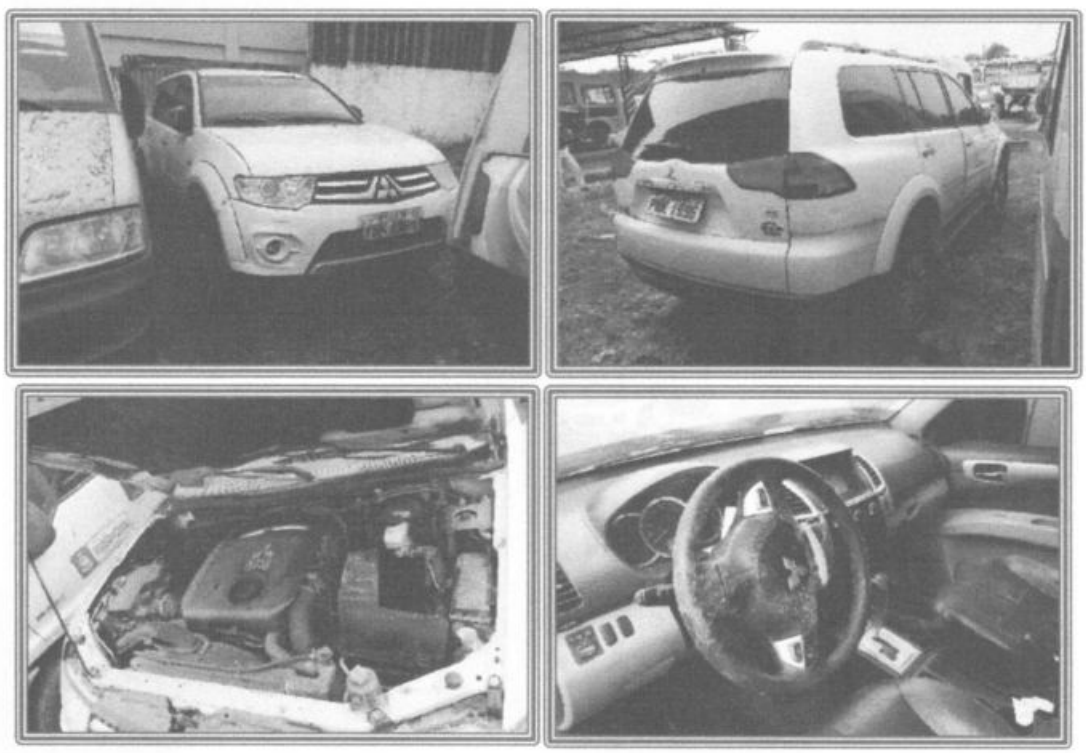

Daniel Garcia
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 10
Comissão de Licitação

LOTE 032: 01 (UM) VEÍCULO, I/VW AMAROK CD 4X4 SE, PLACAS: PNR2832, ANO/MOD: 2018/2019, NR CHASSI: WV1DB42H6KA008547 E NR RENAVAM: 01184892528. **VALOR INICIAL R$ 30.000,00**

DÉBITOS APROXIMADOS: NÃO LOCALIZADOS

OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A VISITAÇÃO PRÉVIA É INDISPENSÁVEL PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, E DOCUMENTAIS DO BEM, SENDO AS FOTOGRAFIAS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. A REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO DÉBITOS, DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.

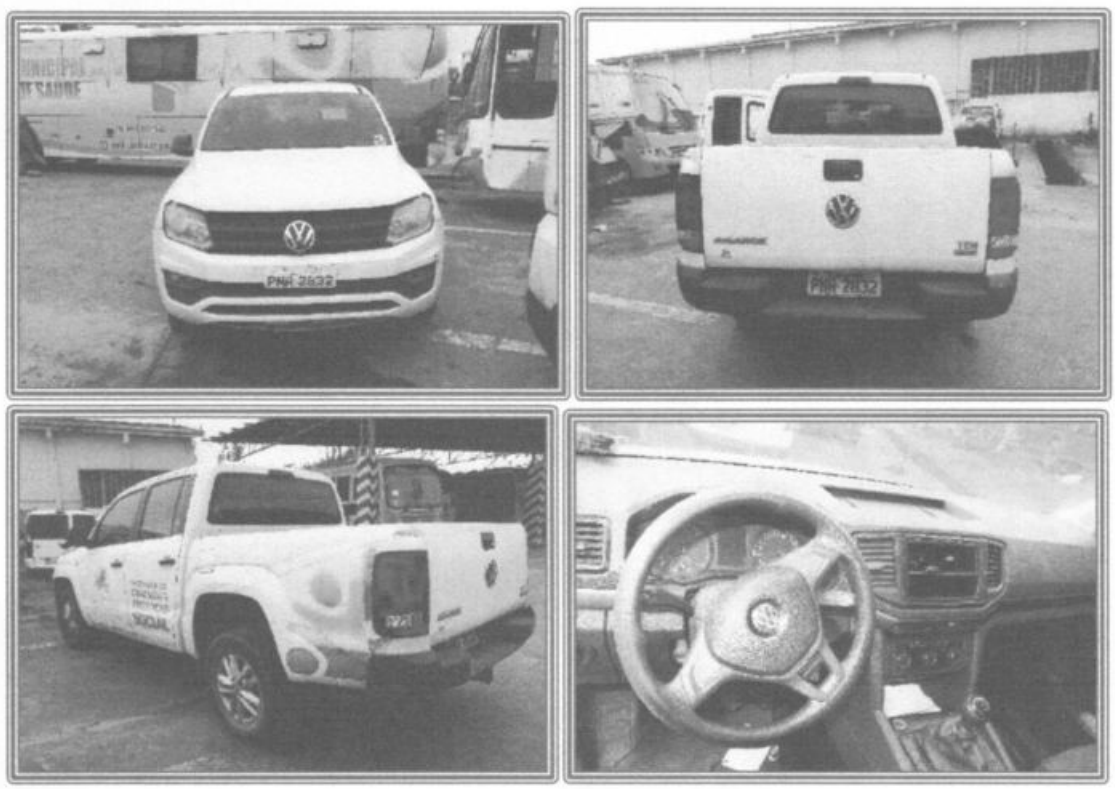

Daniel Garcia
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 11
Comissão de Licitação

LOTE 033: 01 (UM) VEÍCULO, FIAT/TORO FREEDOM MT D4, PLACAS: POO0420, ANO/MOD: 2016/2017, NR CHASSI: 988226125HKA93712 E NR RENAVAM: 01105657679. **VALOR INICIAL R$ 30.000,00**

DÉBITOS APROXIMADOS: NÃO LOCALIZADOS

OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A VISITAÇÃO PRÉVIA É INDISPENSÁVEL PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, E DOCUMENTAIS DO BEM, SENDO AS FOTOGRAFIAS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. A REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO DÉBITOS, DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.



Daniel Garcia
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 91 Comissão de Licitação

LOTE 034: 01 (UM) VEÍCULO, VW/INDUSCAR FOZ U, PLACAS: NQU9481, ANO/MOD: 2008/2009, NR CHASSI: 9BWR882W79R921646 E NR RENAVAM: 122796098. **VALOR INICIAL R$ 20.000,00**

DÉBITOS APROXIMADOS: NÃO LOCALIZADOS

OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A VISITAÇÃO PRÉVIA É INDISPENSÁVEL PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, E DOCUMENTAIS DO BEM, SENDO AS FOTOGRAFIAS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. A REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO DÉBITOS, DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.

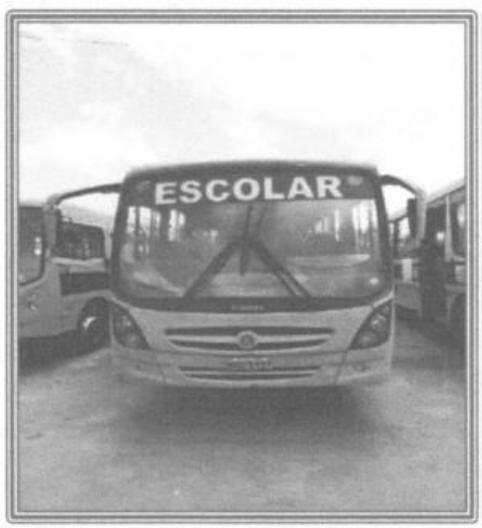



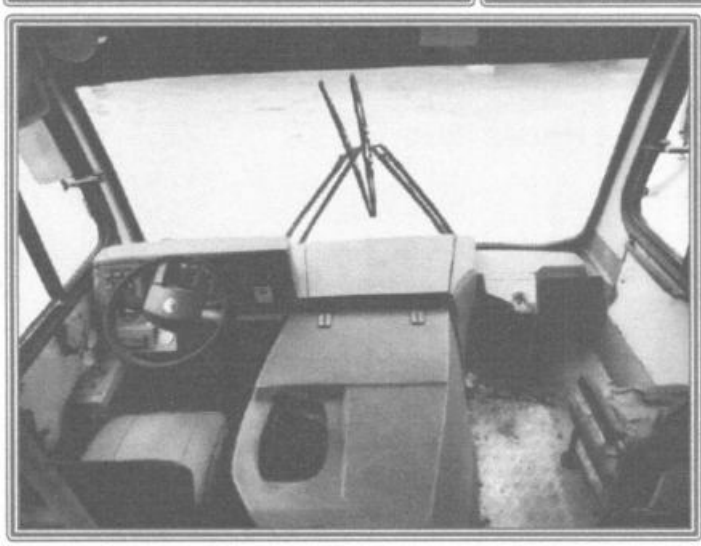

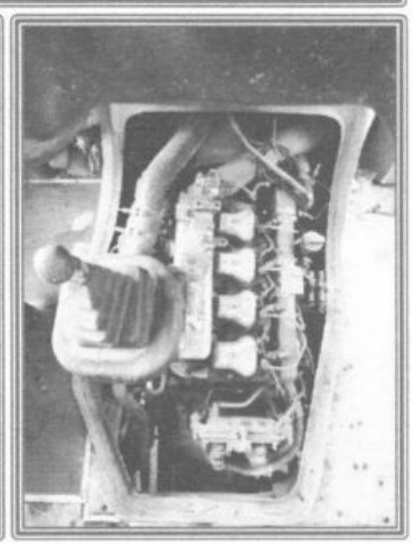

Daniel Garcia
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL FL Nº 93 Comissão de Licitação

LOTE 035: 01 (UM) VEÍCULO, MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC, PLACA: NRD2011, ANO/MOD: 2009/2009, NR CHASSI: 93PB42G3P9C030395 E NR RENAVAM: 192604910. **VALOR INICIAL R$ 15.000,00**

DÉBITOS APROXIMADOS: NÃO LOCALIZADOS

OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A VISITAÇÃO PRÉVIA É INDISPENSÁVEL PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, E DOCUMENTAIS DO BEM, SENDO AS FOTOGRAFIAS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. A REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO DÉBITOS, DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE



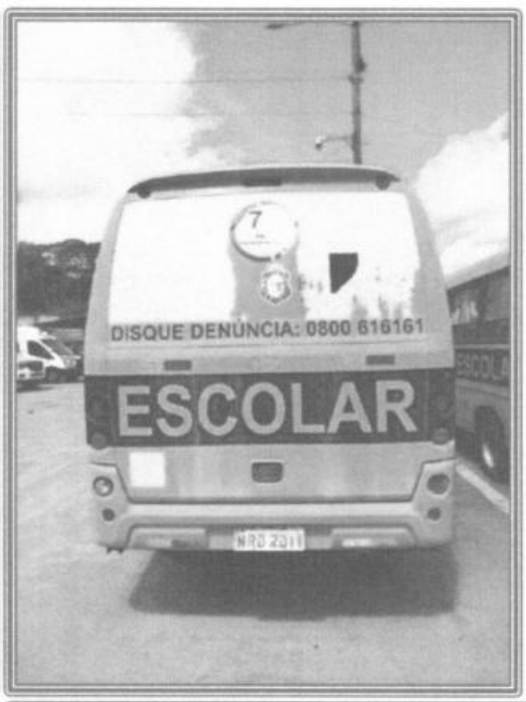





Daniel Garcia
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL FL Nº 114 Comissão de Licitação

LOTE 036: 01 (UM) VEÍCULO, I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV, PLACAS: NUR7763, ANO/MOD: 2010/2010, NR CHASSI: 8AJFZ29G8A6104190 E NR RENAVAM: 00208714030. **VALOR INICIAL R$ 15.000,00**

DÉBITOS APROXIMADOS: R$ 2.016,18

OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A VISITAÇÃO PRÉVIA É INDISPENSÁVEL PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, E DOCUMENTAIS DO BEM, SENDO AS FOTOGRAFIAS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. A REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO DÉBITOS, DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE

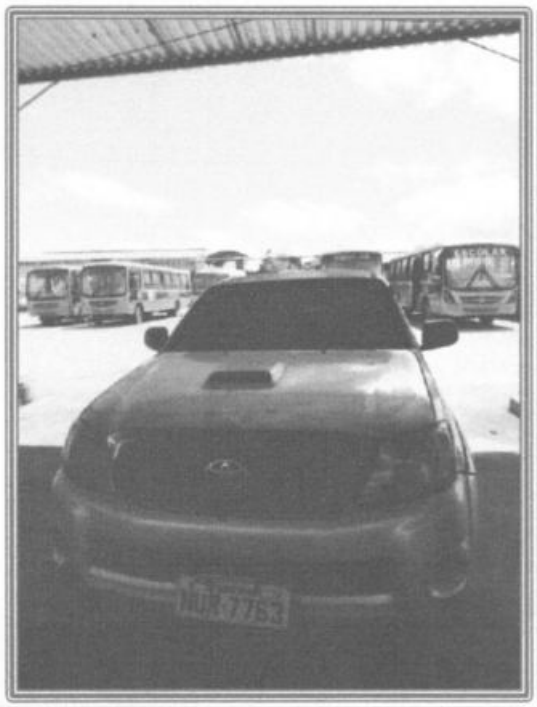

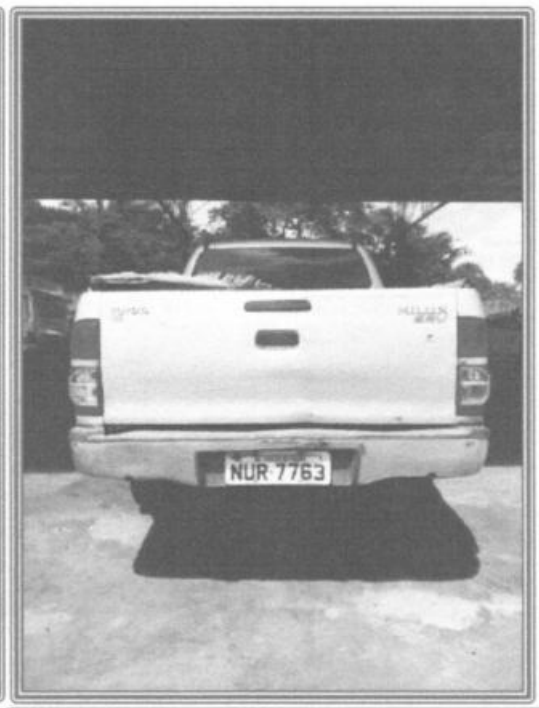

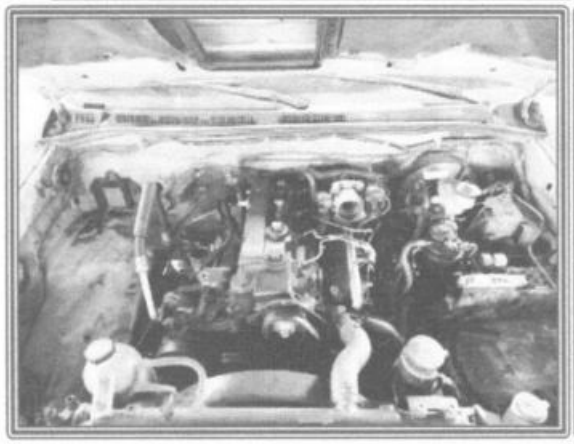



Daniel Garcia
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 215
Comissão de Licitação

LOTE 037: 01 (UM) VEÍCULO, I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR, PLACAS: NUO7358, ANO/MOD: 2010/2011, NR CHASSI: 8AJFZ22G2B5015058 E NR RENAVAM: 271284935. **VALOR INICIAL R$ 15.000,00**

DÉBITOS APROXIMADOS: R$ 4.150,08

OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A VISITAÇÃO PRÉVIA É INDISPENSÁVEL PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, E DOCUMENTAIS DO BEM, SENDO AS FOTOGRAFIAS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. A REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO DÉBITOS, DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE

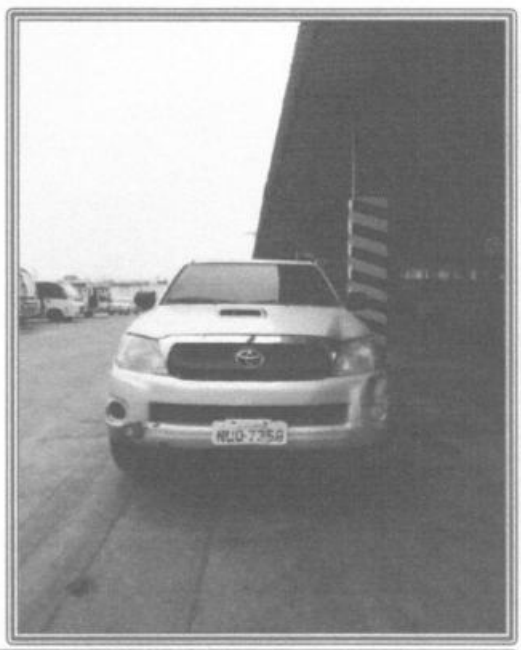
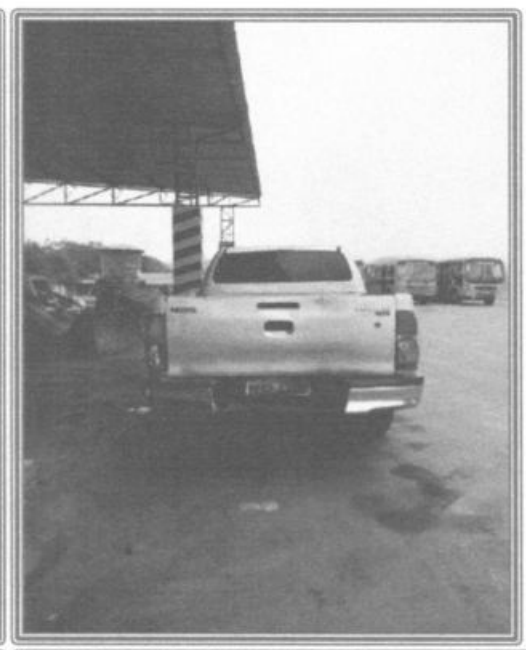
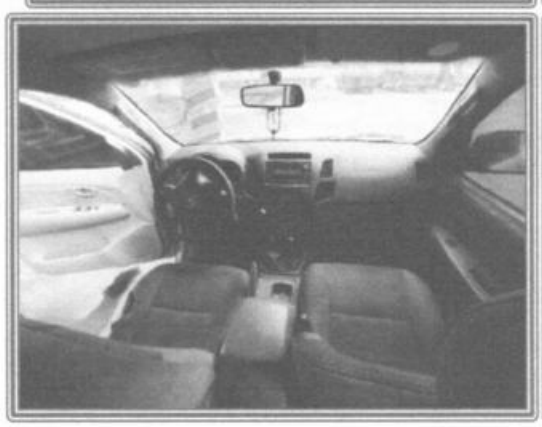


Daniel Garcia
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 96 Comissão de Licitação

LOTE 038: 01 (UM) VEÍCULO, VW/COMIL CAMPIONE R, PLACAS: OSJ8598, ANO/MOD: 2013/2013, NR CHASSI: 9532G82W1DR344972 E NR RENAVAM: 00997013753. **VALOR INICIAL R$ 30.000,00**

DÉBITOS APROXIMADOS: NÃO LOCALIZADOS

OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A VISITAÇÃO PRÉVIA É INDISPENSÁVEL PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, E DOCUMENTAIS DO BEM, SENDO AS FOTOGRAFIAS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. A REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO DÉBITOS, DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE



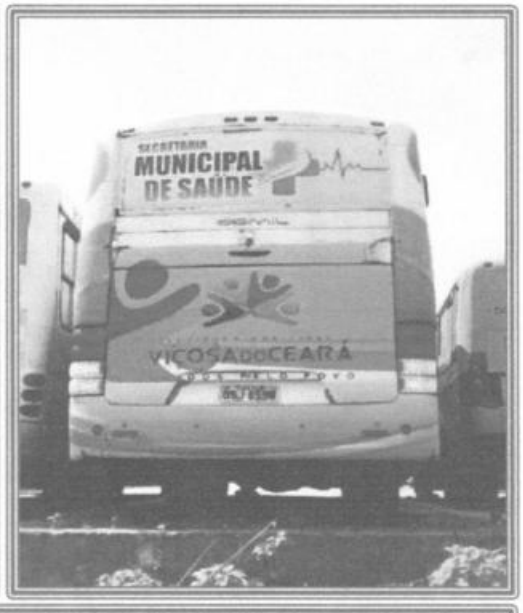





Daniel Garcia
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº
Comissão de Licitação

LOTE 039: PIRÂMIDE COMPOSTA POR IMPRESSORAS, COMPUTADORES, NOBREAKS, ROTEADORES E MATERIAIS ELETRÔNICOS DIVERSOS. **VALOR INICIAL R$ 2.000,00**

OBS.: ITENS VENDIDOS NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM, SEM QUANTIDADES APROXIMADAS, SEM GARANTIA E PODENDO TER AVARIAS OU PEÇAS FALTANTES.



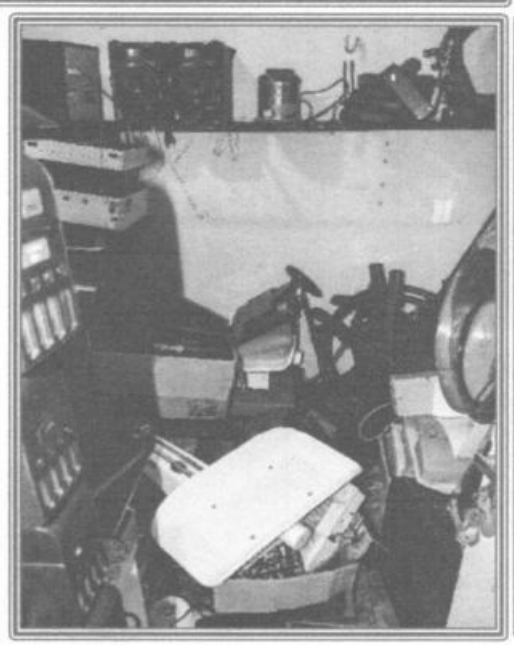


Daniel Garcia
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 918
Comissão de Licitação

LOTE 040: 01 (UMA) BOMBA DRAGA/MOTOBOMBA, ACIONADA POR MOTOR DIESEL MWM MODELO D229-4, COM TANQUE ACOPLADO. **VALOR INICIAL R$ 5.000,00**

OBS.: ITEM VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIA E PODENDO TER AVARIAS OU PEÇAS FALTANTES.



Daniel Garcia
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 99
Comissão de Licitação

LOTE 041: PIRÂMIDE COMPOSTA POR FREEZER, GELADEIRA, BEBEDOUROS E ARMÁRIOS DIVERSOS. **VALOR INICIAL R$ 1.000,00**

OBS.: ITENS VENDIDOS NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM, SEM QUANTIDADES APROXIMADAS, SEM GARANTIA E PODENDO TER AVARIAS OU PEÇAS FALTANTES.

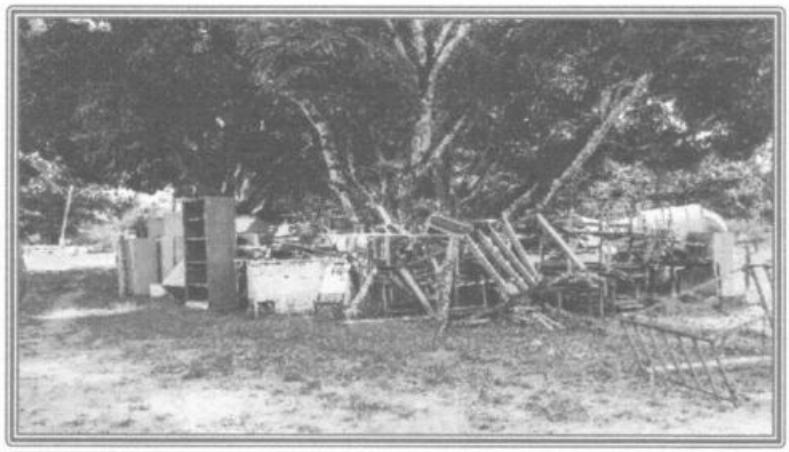



Daniel Garcia
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. 200
Comissão de Licitação

LOTE 042: PIRÂMIDE COMPOSTA POR BALANÇO, BRAÇOS DE LUMINÁRIAS E LUMINÁRIAS DIVERSAS. **VALOR INICIAL R$ 1.000,00**

OBS.: ITENS VENDIDOS NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM, SEM QUANTIDADES APROXIMADAS, SEM GARANTIA E PODENDO TER AVARIAS OU PEÇAS FALTANTES.





Daniel Garcia
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. 201
Comissão de Licitação

LOTE 043: PIRÂMIDE COMPOSTA POR APROXIMADAMENTE 400 TUBOS DE PVC PARA REVESTIMENTO DE POÇO, MEDIDA 6" P/ 200 MM. **VALOR INICIAL R$ 3.000,00**

OBS.: ITENS VENDIDOS NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM, SEM QUANTIDADES APROXIMADAS, SEM GARANTIA E PODENDO TER AVARIAS OU PEÇAS FALTANTES.



Daniel Garcia
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 302
Comissão de Licitação

LOTE 044: 01 (UM) GRUPO GERADOR A DIESEL, MARCA WEG, TIPO GTA, EQUIPADO COM MOTOR MWM TIPO D6, POTÊNCIA DE 81/78 KVA. **VALOR INICIAL R$ 2.000,00**

OBS.: ITEM VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIA E PODENDO TER AVARIAS OU PEÇAS FALTANTES.



Daniel Garcia
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 303
Comissão de Licitação

LOTE 045: 04 (QUATRO) CILINDROS DE GÁS P45. **VALOR INICIAL R$ 400,00**

OBS.: ITENS VENDIDOS NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM, EM QUANTIDADES APROXIMADAS, SEM GARANTIA E PODENDO TER AVARIAS OU PEÇAS FALTANTES.

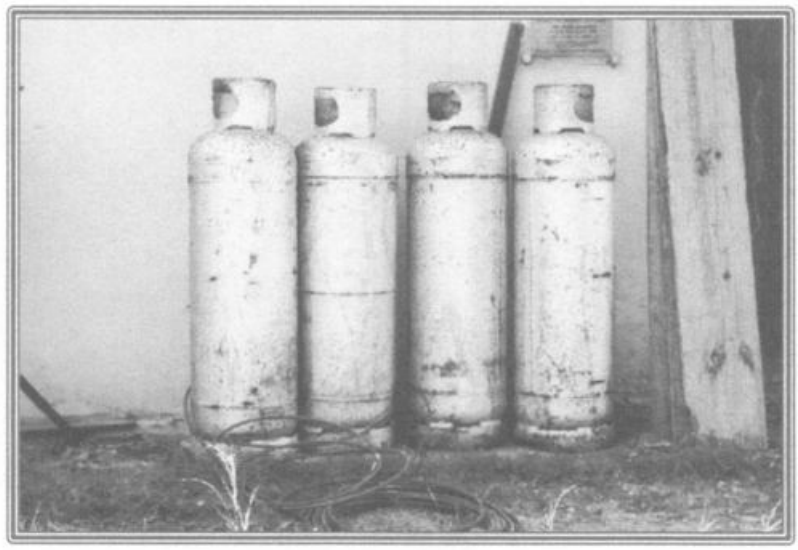

Daniel Garcia
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS Nº 304
Comissão de Licitação

LOTE 046: PIRÂMIDE COMPOSTA POR MOTORES ELÉTRICOS E BOMBAS SUBMERSAS DIVERSAS. **VALOR INICIAL R$ 300,00**

OBS.: ITENS VENDIDOS NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM, SEM QUANTIDADES APROXIMADAS, SEM GARANTIA E PODENDO TER AVARIAS OU PEÇAS FALTANTES.

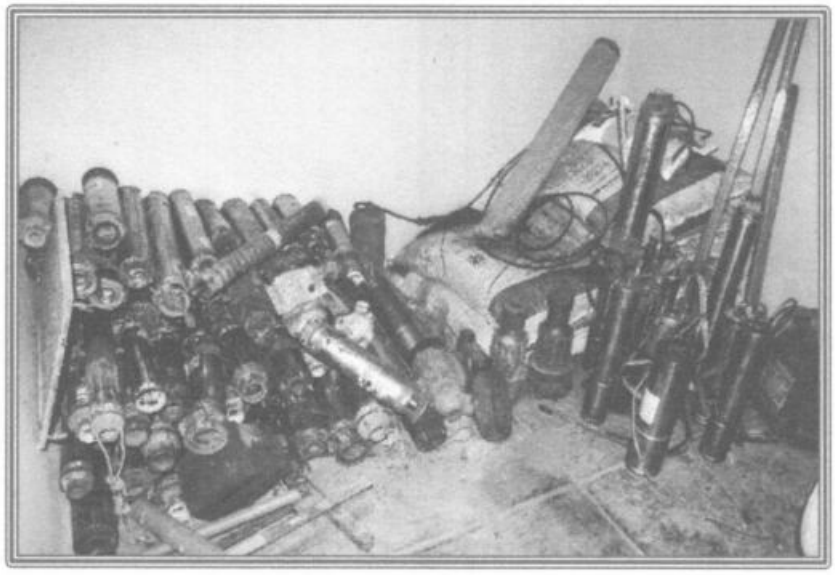

Daniel Garcia
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 305 Comissão de Licitação

LOTE 047: PIRÂMIDE COMPOSTA POR BEBEDOUROS, FOGÃO, ARMÁRIOS, MESAS E CADEIRAS ESCOLARES DIVERSAS. **VALOR INICIAL R$ 1.000,00**

OBS.: ITENS VENDIDOS NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM, SEM QUANTIDADES APROXIMADAS, SEM GARANTIA E PODENDO TER AVARIAS OU PEÇAS FALTANTES.





Daniel Garcia
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 300 Comissão de Licitação

LOTE 048: 01 (UMA) CADEIRA ODONTOLÓGICA. **VALOR INICIAL R$ 50,00**

OBS.: ITEM VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIA E PODENDO TER AVARIAS OU PEÇAS FALTANTES.

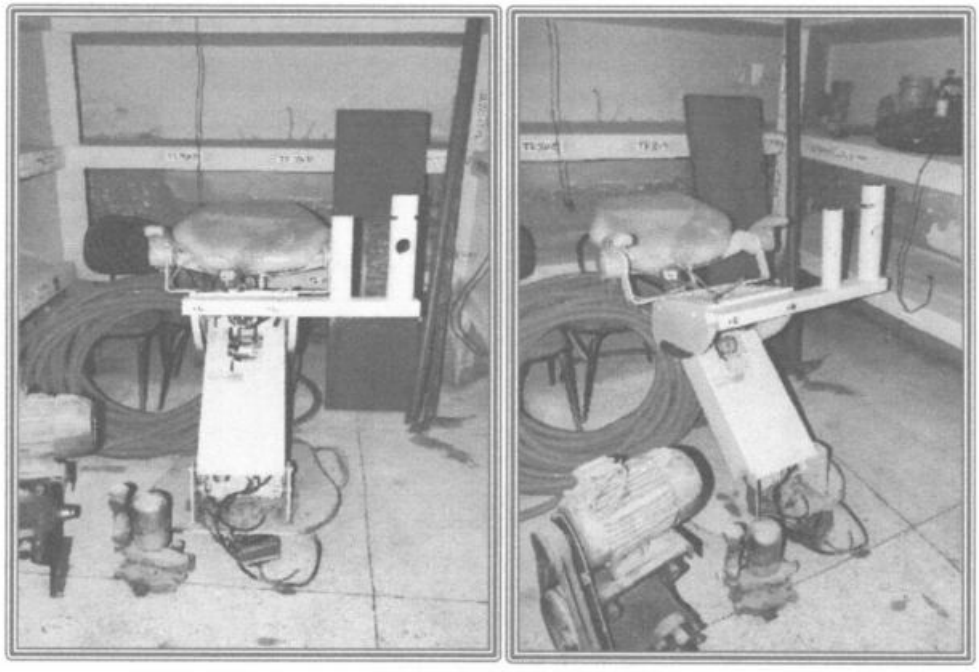

Daniel Garcia
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 307
Comissão de Licitação

A avaliação dos bens foi realizada com base em critérios técnicos e objetivos, considerando pesquisas de mercado, o estado de conservação de cada item, bem como a análise comparativa com resultados obtidos em leilões anteriores envolvendo veículos e equipamentos de natureza similar.

Ressalta-se que os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, sem qualquer tipo de garantia, não sendo permitidos testes, manuseio ou verificação prévia de funcionamento por parte dos interessados.

Diante dessas condições e premissas, foi possível estabelecer o valor inicial atribuído, conforme devidamente referenciado no presente documento.